

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

0004

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2018

Processo Administrativo n.º 31/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 16/04/2018.

LOCAL: Portal **COMPRASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2905	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Sd. 48
P 213 231
0005
PREFEITURA MUNICIPAL**NOVA SANTA BÁRBARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 077/2018

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 14/03/18

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório Pick-up

Mediante Autorização desta secretaria solicito a Vossa Senhoria a abertura de Processo licitatório para aquisição de veículo Pick-up para Equipe Estratégia Saúde da Família a ser adquirida com recurso da Emenda Parlamentar Nº 08854.896000/1170-01. Saliento que deverá cláusula antifraude e anticorrupção no edital Processo Licitatório e Contrato referente à aquisição do bem. Adesivado com identificação padrão ESF (Conforme modelo a ser fornecido).

Quantidade	Especificação	Valor unitário
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), motorização mínimo de 140 cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais.	116.000,00

Atenciosamente,

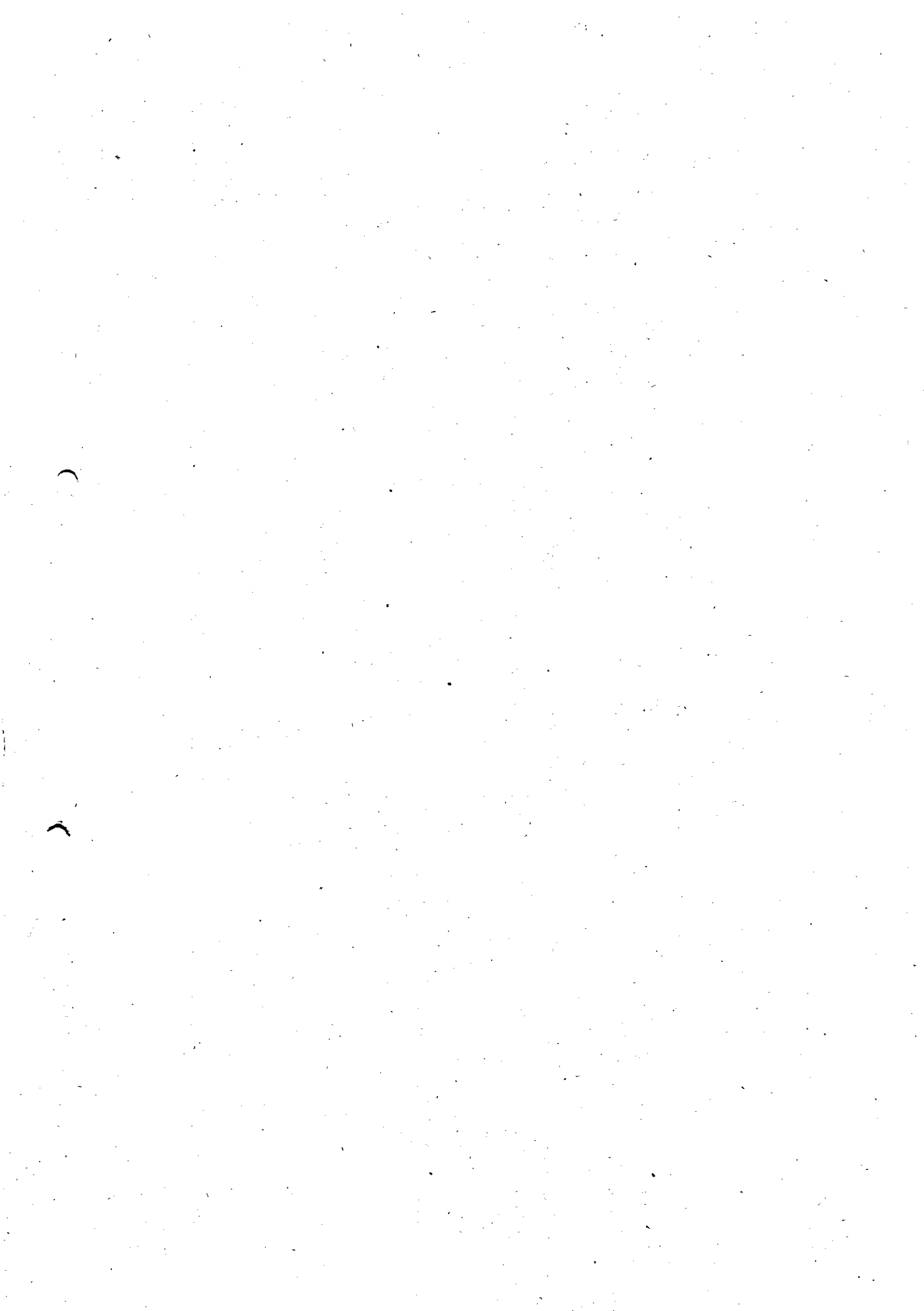
Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

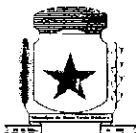
Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/03/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser adquirido com recurso da Emenda parlamentar nº 08854.896000/1170-01, num valor máximo previsto de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

0005

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/03/2018.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 15/03/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Saúde num valor máximo previsto de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2905.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 15/03/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, a ser adquirido com recurso da Emenda parlamentar nº 08854.896000/1170-01, num valor máximo previsto de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

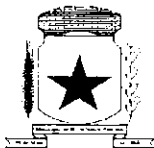
08 – Secretaria de Saúde;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2905.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, a ser adquirido com recursos financeiros da emenda parlamentar n. 08854.896000/1170-01, num valor máximo previsto de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.



Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.



A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

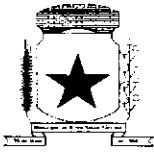
Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).**

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

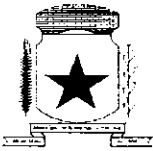
Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas



características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que deseja utilizar para a contratação em comentário.

Embora o Decreto n. 5.504/05 dê o sentido da preferência do eletrônico, quando do uso de recursos federais, não se trata, contudo, de um dever da Administração, que, a contar de situações particularizadas bem pode adotar o pregão presencial, desde que, para tanto, lance nos autos justificativa da inviabilidade.

É isso o que comina o § 2º, art. 1º, do Decreto n. 5.504/05:

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Além de a norma eleger que a justificação deve partir do dirigente ou autoridade competente, não resulta da competência desta assessoria adentrar em questões de conveniência e/ou oportunidade administrativas, logo, antes da efetiva abertura do certame, caso preciso, o agente legitimado deve encartar a justificação para a não utilização da forma eletrônica.

O que o Departamento deve consultar.



De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, e a espécie, salvo justificção – a qual não se há de adentrar ao mérito, eletrônica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 27 de março de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2018**, que tem por objeto a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 29/03/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2018
Processo Administrativo n.º 31/2018

Objeto: Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por item.


INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 16/04/2018.

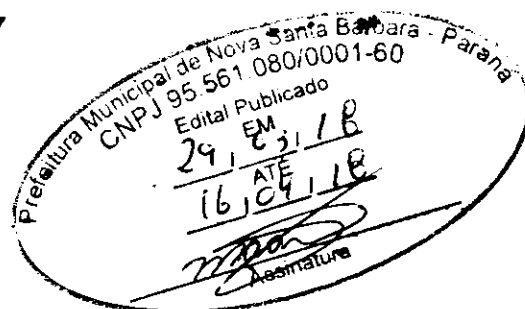
LOCAL: Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 29/03/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0015

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018.

Processo Administrativo n.º 31/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018.

Processo Administrativo n.º 31/2018

Objeto: Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018.**
Processo Administrativo n.º 31/2018

Abertura: Dia 16/04/2018, às 09h00min.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da **Sessão Pública de Pregão Eletrônico**, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 16/04/2018.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 080/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: **www.nsb.pr.gov.br** / **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: **licitacao@nsb.pr.gov.br**



2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br:

3.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



4.4. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.4.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.4.2. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.



5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário do item;

6.5.2. A descrição detalhada do objeto, indicando marca, modelo, ano de fabricação e prazo de garantia.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (total) do Item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada;



7.15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.15.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

7.18. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico;

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos;

8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até **03 (três) dias úteis**, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do veículo, marca, modelo, ano de fabricação, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. **Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.**

10. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema COMPRASNET, os documentos de habilitação e proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar os **documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.



10.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.

10.4. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

10.5. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, e, caso necessário, o pregoeiro encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.6. Após a análise da documentação e proposta de preços, as proponentes consideradas vencedoras provisoriamente, serão convocadas para enviar, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, os **documentos de habilitação e proposta de preço ajustada**, em vias originais ou em cópia autenticada, endereçados a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, Setor de Licitações, para a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - CEP: 86250-000 – Nova Santa Bárbara - PR, aos cuidados de Elaine Cristina Luditk dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

12.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;



12.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

14. DO LOCAL DE ENTREGA

14.1. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

15.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2905	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

16. DO CONTRATO

16.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

16.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.3. O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

**17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Entregar o objeto licitado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

17.2. Entregar o veículo adesivado conforme modelo fornecido pelo município;

17.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

17.3.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

17.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

17.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do veículo, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

17.6. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

17.7. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

17.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

18 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:



18.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

18.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

18.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

18.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

18.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



20.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

20.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

20.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.


20.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**.

20.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 29/03/2018.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017



Michele Soares de Jesus
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018.
Processo Administrativo n.º 31/2018****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 – A presente licitação destina-se à **Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2 – Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7888	Veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel motorização mínimo de 140cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais.	1,00	UN	116.000,00	116.000,00
TOTAL						116.000,00

2.2. O veículo deverá ser entregue adesivado conforme modelo fornecido pelo município.

2.3. A empresa vencedora deverá providenciar todos os documentos necessários para o emplacamento do veículo.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.



5. DA GARANTIA

5.1. A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo;

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 200 km do município de Nova Santa Bárbara;

6.2. O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica;

6.3. A justificativa quanto à localização da Assistência Técnica, prestada pelo proponente ou por terceiro por este indicado, atende ao Princípio Constitucional de Economia e Supremacia do interesse público, devendo estar localizada em um perímetro de até 200 km do município de Nova Santa Bárbara, para que o atendimento seja feito em até 24 (vinte e quatro) horas da abertura do chamado.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****Referente ao Pregão Eletrônico n.º 22/2018.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, veículo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 22/2018 e especificado abaixo.

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a) Pregão Eletrônico Nº 22/2018 - e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para o fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2905	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;

7.2. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

8.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo **ser apresentados em original, cópia autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial**.

8.3. Não se aceitando documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

8.4. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

8.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

8.8. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.



8.8.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 22/2018, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0043



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

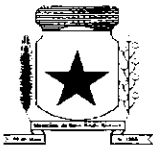
- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43.3266.1222, ☎ - 86.250-000 - Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 29/03/2018.

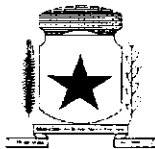
Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 22/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 031/18 - procedimento pregão eletrônico n. 022/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 031/18, procedimento pregão eletrônico, destinado à aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Saúde.

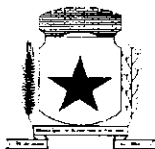
É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

0045

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

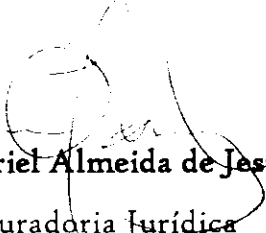
Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 29 de março de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	31/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para secretaria municipal de saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301035020284490520000		
Preço máximo/Referência de preço - RS*	116.000,00		
Data de Lançamento do Edital	29/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	16/04/2018	Data Registro	02/04/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

062507959 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1207 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 29 de Março de 2018.

I - Atos do Poder Executivo
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2018

Objeto: Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/04/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Valor Máximo: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 087/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: DARCY MOREIRA BRANCO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA NO VALOR DE 150,00 REAIS, SENDO 100,00 PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E 50,00 PARA GASTOS COM COMBUSTÍVEL, AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, QUE LEVARÁ PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOSPITAIS NA CIDADE DE CURITIBA - PR NO DIA 26 DE MARÇO DE 2018.
Data do Pagamento: 29/03/2018
Número do Pagamento: 2007/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 088/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CARLOS TRINDADE
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Destino: CAMPO MOURÃO-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA NO VALOR DE 200,00 REAIS AO FUNCIONÁRIO CARLOS TRINDADE, SENDO 100,00 PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, E 100,00 PARA DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, EM VIAGEM A CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR, COM SAÍDA AS 10:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018 E RETORNO PREVISTO PARA AS 23:00 HORAS DO MESMO DIA, ONDE LEVARÁ A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO AO EVENTO GESTÃO DO ESPORTE 2015/2018.
Data do Pagamento: 29/03/2018
Número do Pagamento: 2008/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2018

Objeto: Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/04/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 29/03/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

29676/2018

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 006/2018 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2018, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço – Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Abril de 2018, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 20 de Abril de 2018.

Novo Itacolomi, 29 de Março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal

29575/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2018 - PMNI

O Município de Novo Itacolomi - Estado do Paraná, torna público aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço – valor Global por Lote, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, COM RECURSOS OBTIDOS JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº. 517/2017. Conforme Termo de Referência. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 18/04/2018, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, obedecendo ao horário oficial de Brasília- DF. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 18/04/2018 e o início da disputa de preços às 13h30min do dia 18/04/2018 em sessão pública através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, obedecendo ao horário oficial de Brasília- DF. Informações: telefone (43) 3437-1116, e-mail: pmni.licitacoes@gmail.com Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Av. 28 de Setembro, nº 711, cidade de Novo Itacolomi - PR e nos sites www.novoitacolomi.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Novo Itacolomi, 29 de Março de 2018.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal

29626/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2018, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, do Tipo Menor Preço – Por Item, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ELETRÔNICOS, PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE – REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 070286 DE 2009. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Abril de 2018, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais,

dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 18 de Abril de 2018.

Novo Itacolomi, 29 de Março de 2018

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal

29544/2018

Paiçandu

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº. 01/2018 EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Venda de sucatas, na Secretaria de Serviços Públicos, dos veículos também sucatas, já baixados junto ao DETRAN, também itens referentes a sucata eletrônica inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no Anexo I deste edital.

ABERTURA: Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 23 de abril de 2018, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:30 às 17:00 horas. Fone: 44.3244.0411.

Paiçandu (PR) 02 de abril de 2018.

Tarcisio Marques dos Reis
Prefeito Municipal

29808/2018

Paranaguá

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO Nº 18.983/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a retificação do aviso de reabertura de sessão.

Onde se lê:

02 de março de 2018 às 09:00 horas.

Leia-se:

02 de abril de 2018 às 09:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003

PARANAGUÁ, 28 DE MARÇO DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES

Pregoeiro

29391/2018

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Atualização de Diagnóstico e Revisão de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI e Legislação Correlata, Instituído pela Lei Complementar nº 60/2007, que visa atualizar o Diagnóstico e Definir Objetivos, Diretrizes e Propostas de Intervenção para o Desenvolvimento Municipal, nas Dimensões Ambientais, Urbanísticas, Sócioeconômicas, Sócioespaciais, Infraestrutura, Serviços Públicos e Aspectos Institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais, e a inserção do Município na região, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão pública se realizará em 17 de abril de 2018, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 17:30h, pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 28 DE MARÇO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29824/2018

C. Procópio, Quarta-Feira, 04 de Abril de 2018

Edição:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob o nº de publicação nº 38/2018, referente ao processo de dispensa de licitação para contratação de serviços de execução de projetos elétrico, telefônico e lógico da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, conforme solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 27/03/2018.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM Veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal da Saúde. Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/04/2018, no site www.portalcomprasnet.com.br através do site <http://www.edmnet.governam.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 116.000,00 (oitenta e dezesseis mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@msb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara, 29/03/2018.

Marcos Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n.º 029/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 6/2018

REF: Dispensa de Licitação n.º 7/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.783.005/0001-10, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84280000, Sapopema/PR, neste ato representado pelo Sr. Thiago Bispo Malhães.

OBJETO: Contratação de Serviços de Execução de Projetos Elétrico, Telefônico e Lógico da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

VALOR: R\$ 6.300,00, (seis mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/05/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/04/2018.

LEI N.º 882, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir em 10% (dez por cento), o subsídio pago ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos detentores dos cargos de Secretários Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reduzir em 10% (dez por cento), o subsídio pago ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos detentores dos cargos de Secretários Municipais.

Art. 2.º Em havendo a redução necessária de gastos com pessoal em conformidade com o que dispõe a LC n. 121/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão os patamares de valor ser revistos e refixados, tudo de acordo com o art. 3.º, inc. IV, da RN 72/2012 do TCE, e art. 37, inc. X, da CF/88.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de suas disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 04 de Abril de 2018.
Eric Kondo - Pr

LEI N.º 883, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal (Eric Kondo) a diminuir em 10% (dez por cento) os cargos comissionados no Executivo Municipal valores devidos pelo exercício de funções gratificadas. Considerando o contido no art. 23 da Lei contido no art. 169, §§ 3.º e 4.º, da Constituição de 1988, a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal (Eric Kondo) autoriza a reduzir em 10% (dez por cento) os cargos comissionados e em 50% (cinquenta por cento) as funções gratificadas.

Art. 2.º Em havendo a redução na conformidade com o que dispõe a LC n. 121/2000, poderão os patamares anteriores de valor ser revistos e refixados, tudo de acordo com o art. 3.º, inc. IV, da RN 72/2012 do TCE, e art. 37, inc. X, da CF/88.

Art. 3.º As demais disposições relativas às funções gratificadas permanecem inalteradas.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de suas disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 04 de Abril de 2018.
Eric Kondo - Pr

LEI N.º 884, DE 27 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir em 10% (dez por cento) o subsídio pago ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos detentores dos cargos de Secretários Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reduzir em 10% (dez por cento), o subsídio pago ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito e aos detentores dos cargos de Secretários Municipais.

Art. 2.º Em havendo a redução necessária de gastos com pessoal em conformidade com o que dispõe a LC n. 121/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão os patamares de valor ser revistos e refixados, tudo de acordo com o art. 3.º, inc. IV, da RN 72/2012 do TCE, e art. 37, inc. X, da CF/88.

Art. 3.º As demais disposições relativas às funções gratificadas permanecem inalteradas.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de suas disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 04 de Abril de 2018.
Eric Kondo - Pr

Art. 1.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de controle populacional e de zoonose de caninos, felinos no Município como função de saúde pública.

Art. 2.º O controle populacional e de zoonose de caninos, felinos, promovida e cocorrida de forma inteiramente gratuita e acessível a todos os munícipes, com prioridade aos beneficiários do governo federal, estadual ou municipal.

Art. 3.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de assistência social, no cadastro único na cidade de Nova Santa Bárbara.

Art. 4.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de controle populacional e de zoonose de caninos, felinos no Município como função de saúde pública.

Art. 5.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de assistência social, no cadastro único na cidade de Nova Santa Bárbara.

Art. 6.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de controle populacional e de zoonose de caninos, felinos no Município como função de saúde pública.

Art. 7.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de assistência social, no cadastro único na cidade de Nova Santa Bárbara.

Art. 8.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de controle populacional e de zoonose de caninos, felinos no Município como função de saúde pública.

Art. 9.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de assistência social, no cadastro único na cidade de Nova Santa Bárbara.

Art. 10.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de controle populacional e de zoonose de caninos, felinos no Município como função de saúde pública.

Art. 11.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de assistência social, no cadastro único na cidade de Nova Santa Bárbara.

Art. 12.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de controle populacional e de zoonose de caninos, felinos no Município como função de saúde pública.

Art. 13.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de assistência social, no cadastro único na cidade de Nova Santa Bárbara.

Art. 14.º Fica expressamente proibida a criação de cargos de controle populacional e de zoonose de caninos, felinos no Município como função de saúde pública.



JE Lello & Irmãos
www.je.com.br

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 22/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 22/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 03.478.563/0001-88 - INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Fazenda Nova, 15 de Abril de 2018.

 Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 22/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 22/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

São Paulo, 13 de Abril de 2018.

 Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 22/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 22/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 04.982.217/0001-03 - MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ponta Grossa, 12 de Abril de 2018.

 Imprimir o
Relatório



053

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 22/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 22/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 12.661.958/0001-02 - AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Brasília, 11 de Abril de 2018.



Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 22/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 22/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 09.340.232/0001-63 - VEBRASIL EIRELI

Franca, 13 de Abril de 2018.



Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 22/2018 UASG 985457

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 22/2018 da UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA .

CNPJ: 22.845.504/0001-45 - ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI

Goiânia, 16 de Abril de 2018.

 Imprimir o
Relatório



Pregão Eletrônico

056

985457.222018 .2635 .4774 .1467776325



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00022/2018

Às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 080/2017 de 07/06/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 31/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00022/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** VEÍCULO PICK-UP**Descrição Complementar:** VEÍCULO PICK-UP, NOME VEÍCULO PICK-UP**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 116.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 115.770,0000 .

Histórico**Item: 1 - VEÍCULO PICK-UP**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.478.563/0001-88	INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 115.990,0000	R\$ 115.990,0000	15/04/2018 19:51:04
	Marca: FIAT Fabricante: FIAT Modelo / Versão: FIAR TORO FREEDOM 2.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel motorização mínimo de 140cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais.						
04.982.217/0001-03	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 125.500,0000	R\$ 125.500,0000	12/04/2018 10:33:08
	Marca: MITSUBISHI Fabricante: HPE AUTOMOTORES Modelo / Versão: L200 triton gl Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel motorização de 190cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais, 01 ano de garantia.						
22.645.916/0001-31	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	Sim	Não	1	R\$ 130.000,0000	R\$ 130.000,0000	13/04/2018 10:13:09
	Marca: TORO Fabricante: FIAT Modelo / Versão: FREEDOM 2.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel motorização mínimo de 140cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais.						
12.661.958/0001-02	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 145.990,0000	R\$ 145.990,0000	11/04/2018 16:11:44
	Marca: S10 CABINE DUPLA 2.8 Fabricante: CHEVROLET Modelo / Versão: 2018 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: S10 2.8 CD, DIESEL 4X4 - Veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel motorização de 200cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção elétrica, trio elétrico						

(trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais, demais itens de série.

057

09.340.232/0001-63 VEBRASIL EIRELI Sim Sim 1 R\$ 175.000,0000 R\$ 175.000,0000 13/04/2018 15:32:59

Marca: Nissan

Fabricante: Nissan

Modelo / Versão: Frontier

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel motorização mínimo de 140cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais.

22.845.504/0001-45 ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI Sim Sim 1 R\$ 200.000,0000 R\$ 200.000,0000 16/04/2018 08:59:33

Marca: mitsubishi

Fabricante: mitsubishi

Modelo / Versão: L200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO PICK-UP, NOME VEÍCULO PICK-UP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.000,0000	22.845.504/0001-45	16/04/2018 09:00:11:660
R\$ 175.000,0000	09.340.232/0001-63	16/04/2018 09:00:11:660
R\$ 145.990,0000	12.661.958/0001-02	16/04/2018 09:00:11:660
R\$ 130.000,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:00:11:660
R\$ 125.500,0000	04.982.217/0001-03	16/04/2018 09:00:11:660
R\$ 115.990,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:00:11:660
R\$ 116.000,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:12:06:777
R\$ 115.980,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:16:54:190
R\$ 115.979,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:17:24:330
R\$ 115.975,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:18:12:117
R\$ 115.970,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:18:40:837
R\$ 115.950,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:19:14:247
R\$ 115.945,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:20:05:577
R\$ 115.940,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:20:30:737
R\$ 115.937,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:21:23:443
R\$ 115.930,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:21:51:227
R\$ 115.925,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:22:37:043
R\$ 115.900,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:23:01:450
R\$ 115.899,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:23:47:783
R\$ 115.890,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:24:05:080
R\$ 115.885,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:25:05:087
R\$ 115.850,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:25:22:260
R\$ 115.845,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:26:17:480
R\$ 115.840,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:26:28:373
R\$ 115.830,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:27:29:580
R\$ 115.820,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:27:40:957
R\$ 115.812,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:28:42:007
R\$ 115.800,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:28:56:383
R\$ 115.798,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:29:57:060
R\$ 115.790,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:30:12:047
R\$ 115.785,0000	03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:31:10:317
R\$ 115.780,0000	22.645.916/0001-31	16/04/2018 09:31:39:257

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
03.478.563/0001-88	16/04/2018 09:32:16:957	16/04/2018 09:37:12:797	Fornecedor enviou lance	R\$ 115.770,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2018 09:01:14	Item aberto.
Iminência de Encerramento	16/04/2018 09:09:05	Batida iminente. Data/hora iminência: 16/04/2018 09:14:05.
Aguardando Convocação ME/EPP	16/04/2018 09:32:12	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	16/04/2018 09:32:16	Item está em 1º desempate, aguardando lance.

Pregoeiro Oficial

MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:38 horas do dia 16 de abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoieiro e Equipe de Apoio.

16/04/2018 13:38:00 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/04/2018 às 14:30:00.
16/04/2018 13:37:35 Abertura de prazo para intenção de recurso

Observações

Eventos do Pregão

Data/Hora	Evento	Observações
16/04/2018 13:38:00	Pregoeiro	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/04/2018 às 14:30:00.
16/04/2018 13:37:35	Sistema	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado na aceitação".
16/04/2018 11:41:37	Sistema	Senhor Pregoieiro, o fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, enviou o anexo para o item 1.
16/04/2018 09:42:15	Sistema	Senhor Pregoieiro, o fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, enviou o anexo para o item 1.
16/04/2018 09:42:15	Sistema	Senhor Pregoieiro, sera providenciado.
16/04/2018 09:40:59	Pregoeiro	Para INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Senhor licitante, conforme consta no edital o prazo para envio da documentação de habilitação e proposta é de até 3h, ou seja até as 12:40h
16/04/2018 09:39:46	Sistema	Senhor fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
16/04/2018 09:37:12	Sistema	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"
16/04/2018 09:37:12	Sistema	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03478563000188 enviou um lance no valor de 115.770,0000
16/04/2018 09:32:16	Sistema	Sr. Fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03478563000188, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 09:37:16 de 16/04/2018.
16/04/2018 09:32:12	Sistema	O(s) item(ns) 1 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
16/04/2018 09:32:12	Sistema	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
16/04/2018 09:09:05	Sistema	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:14 de 16/04/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.

Troca de Mensagens

Não existem intenções de recurso para o item

Data	Evento	Mensagem
16/04/2018 09:37:12	desempate	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03478563000188 enviou um lance no valor de 115.770,0000
16/04/2018 09:37:12	Encerrado	Item encerrado.
16/04/2018 09:39:46	Abertura do prazo de Convocação - Anexo	Convocado para envio de anexo o fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88.
16/04/2018 11:41:37	Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88.
16/04/2018 13:37:17	Acerte	Acerte individual da proposta. Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 115.770,0000.
16/04/2018 13:37:35	Habilitado	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88

058

ELAINE CRISTINA LUDITH DOS SANTOS
Equipe de Apoio

POLLINY SIMERE SOTTO
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00022/2018

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.478.563/0001-88 - INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	VEÍCULO PICK-UP	unidade	1	R\$ 115.770,0000	R\$ 115.770,0000

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo / Versão: FIAR TORO FREEDOM 2.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel motorização mínimo de 140cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais.

Total do Fornecedor: R\$ 115.770,0000

Valor Global da Ata: R\$ 115.770,0000



Imprimir o Relatório





**Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

069

Licitante Proponente: Inov9 Comercial e Serviços Eireli - ME

CNPJ/CPF: 03.478.563/0001-88

Endereço: Av. Brasília, Q.33, L. 09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova - Goiás

Telefone e e-mail: 062 – 3382-1278 – Inov9comercial@yahoo.com.br

Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, Paraná.

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para fornecimento dos bens licitados Pregão Eletrônico 22/2018, conforme adiante especificado:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	Unid.	Aquisição de Veiculo pick-up cabine dupla 4x4 diesel motorização mínimo de140cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais. Fabricante: Fiat MARCA: Fiat Toro Freedom 2.0 ANO/MODELO: 2018/2018	R\$115.770,00	R\$ 115.770,00

Avenida Brasília, s/n°, Qd. 33 Lt.09 - Setor Aeroporto, Fazenda Nova - Goiás. CEP: 76.220-000
e-mail: inov9comercial@yahoo.com.br

Inov9
03.478.563/0001-88
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
AV. BRASÍLIA, 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO



**Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

061

VALOR DA PROPOSTA ==> R\$115.770,00 (cento quinze mil setecentos setenta reais)

GARANTIA =====> Conforme edital.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA =====> Conforme edital.

Concessionária Fiat VIA VERDI – Endereço Av. Colombo, 8800, Parque Industrial
Bandeirantes, Maringá – PR.

**DECLARAÇÃO =====> Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos
todos os custos como frete, impostos, taxas, encargos, etc.**

DECLARAÇÃO =====> Declaramos total concordância com o edital.

VALIDADE DA PROPOSTA =====> 60 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO => Conforme Edital.

PRAZO DE ENTREGA =====> Conforme Edital.

**LOCAL DE ENTREGA =====> Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego,
sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara – PR.**

DADOS BANCARIOS =====> CAIXA//AG: 1240 // OP: 003 //CC: 1492-6

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, declaro que os produtos ofertados são de Boa Qualidade.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

RG: 4409540 DGPCGO - CPF: 000.772.171-44

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - ME

CNPJ .03.478.563/0001-88 / INSC . 10.518001-7

FONE 062 – 3382-1278 // 062 – 99158-4718

Fazenda Nova 16 abril de 2018

Marcus Vinicius Azeredo Costa
03.478.563/0001-88
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
AV. BRASÍLIA S/N QD. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO

FOA

FIAT FINANÇAS

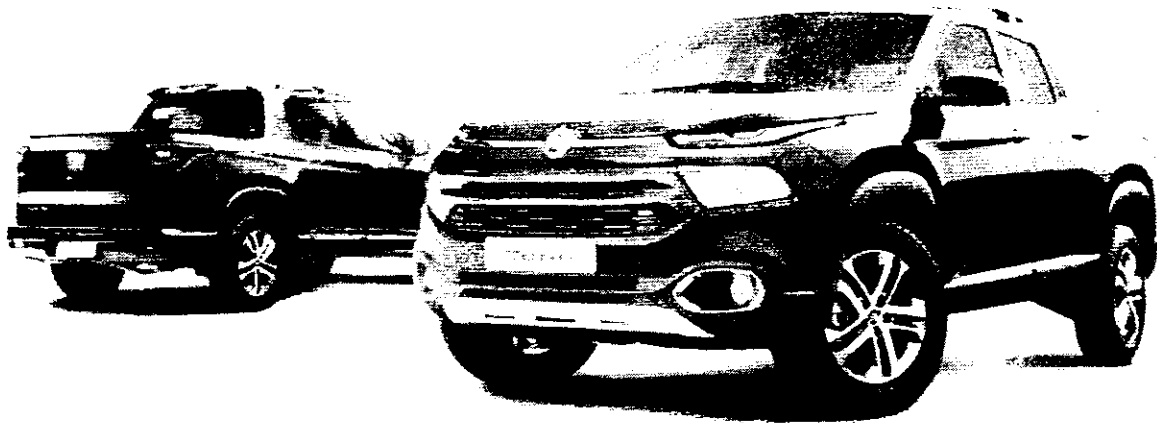
BRAND FIAT
SALES OPERATIONS

062
FIAT LÍDER 14 ANOS

BETIM, 15 DE FEVEREIRO DE 2016
DVE 013_2016

INFINITAS POSSIBILIDADES.

TORO



UM NOVO CARRO



O lançamento mais esperado para o mercado Brasileiro é um Fiat e a marca mais uma vez inova e apresenta um produto marcante.

O **FIAT TORO** é um novo carro que combina o melhor de dois mundos, **robustez e versatilidade** de uma pick-up, **conforto e dirigibilidade** de um SUV.

O **FIAT TORO** é um carro de infinitas possibilidades.

E a Fiat supera um desafio ao construir uma pick-up com alta resistência, novas tecnologias, conforto impar e uma performance de ponta, inclusive em conectividade e segurança.



03.478.563.0001-88
NOVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
AV. BRASÍLIA S/N QD. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO



A VOCAÇÃO DO TORO

A Fiat fez valer uma longa experiência em picapes, com **mais de 15 anos de liderança absoluta da Strada** no mercado brasileiro, e também com o **know how do grupo FCA** (Fiat Chrysler Automobiles) para oferecer através do TORO, que chega para complementar a gama de Pickups com um produto de design moderno e arrojado, ótima dirigibilidade, ergonomia exemplar, excelente qualidade de acabamento e praticidade de uso.

O que temos de melhor com o melhor que podemos ser.

UM CARRO NA MEDIDA CERTA

DESIGN DISRUPTIVO

ADAPTÁVEL POR NATUREZA

UMA PICAPE COMPLETA

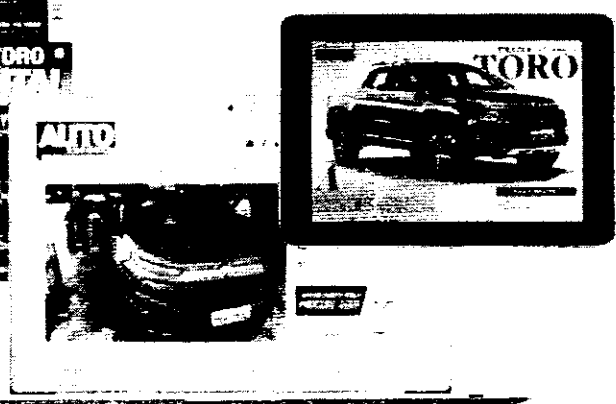


A REPERCURSÃO DO TORO



A Grande novidade da Fiat repercute na imprensa nacional. **O Fiat Toro já está presente nos principais sites e capas de revistas especializadas** do mercado automotivo.

Repercussão que impressiona!



001-88
COS EIRELI-ME
AV. BRASILIA S/N QD. 33 L-105 ST. AEROPORTO
CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO

DESIGN EXTERNO – O FRONTAL

Imponente reúne beleza, inovação, força e agressividade



O Fiat Toro mostra o melhor do design automotivo brasileiro, pensado para o Brasil e o mundo, seu desenho é global e foi desenvolvido no Brasil com a integração do design mundial FCA. Visto de frente, a nova pick-up da Fiat se destaca pela força e elegância, um veículo de personalidade forte e presença marcante.



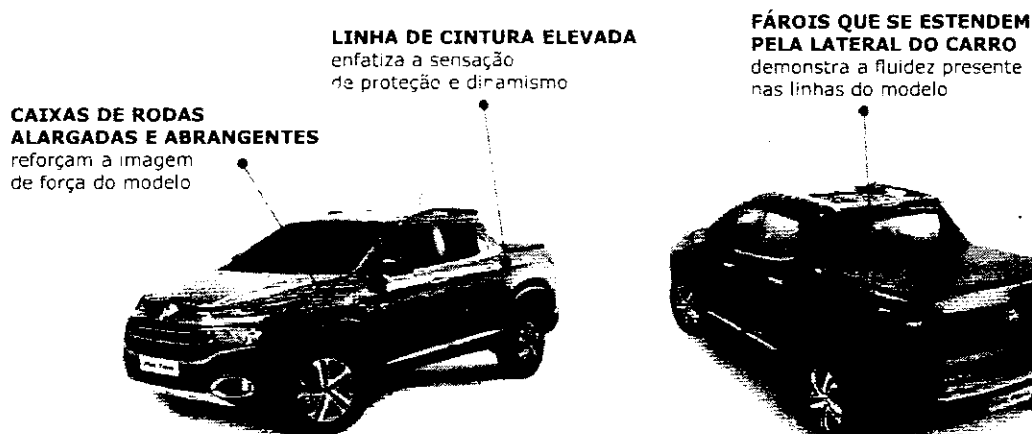
DESIGN EXTERNO – AS LATERAIS

A perfeita combinação entre força e beleza



Incrível o equilíbrio entre a parte frontal e a posterior, com uma linha de cintura elevada onde fica evidente a sensação de proteção e dinamismo.

Envolvendo toda a carroceria, o conceito Wrap Around acrescenta modernidade e fluidez ao Toro e as laterais formam um belo desenho, sofisticado e elegante. Por sua vez, as caixas de roda também são destaques no contorno do carro.



03.478.563/0001-88
INOVO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
AV. BRASÍLIA S/N QD. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO

DESIGN EXTERNO – A TRASEIRA

Para infinitas possibilidades



Na traseira era preciso inovar ainda mais. Um grande desafio para os designers. A solução radical começou na tipologia **da tampa que dividida exatamente no centro** e com duas portas oferecem uma versatilidade de uso **pioneira no segmento de picapes**.

TAMPA COM ABERTURA LATERAL
mais conforto e praticidade para carga e descarga

LANTERNAS TRASEIRAS HORIZONTAIS COM LEDS
que alargam e elevam o visual do carro

LOGO FIAT
moderna e funcional



DESIGN INTERNO

Comodidade que surpreende

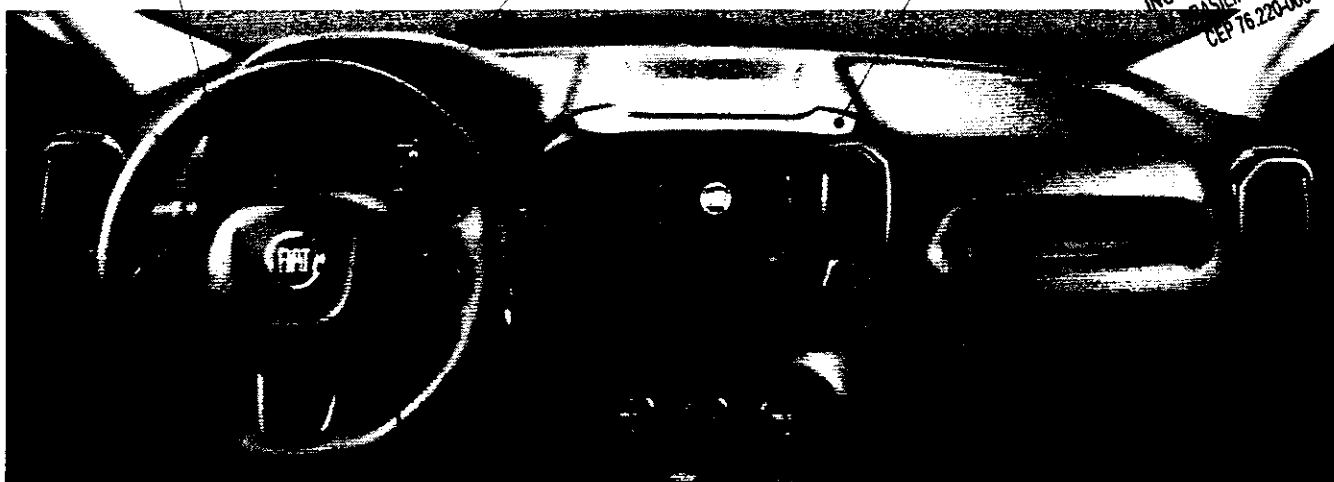


Tudo devidamente **planejado para oferecer requinte, conforto, excelente ergonomia** e a sensação de qualidade de um carro de luxo. O Fiat Toro é um carro único, que tem a força de uma pick-up, mas apto a conviver no trânsito das grandes cidades.

VOLANTE REVESTIDO EM COURO
confortável e bonito

PAINEL E QUADRO DE INSTRUMENTOS
moderno e tecnológico

ELEMENTOS EM CROMO ACETINADO
nos detalhes internos



Mofa
03.478.563/0001-88
INOVO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
BRASILIA SIN QD. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO

DESIGN INTERNO

Comodidade que surpreende



O Toro possui **carroceria e bancos elevados**, por isso, a sensação é de se dirigir um luxuoso SUV. Com **amplo espaço interno e bancos anatômicos**, motorista e passageiros viajam com extremo conforto.

**Principais medidas****O Toro sob medida.**

	FLEX 1.8 4X2	DIESEL 2.0 4X2	DIESEL 2.0 4X4	DIESEL 2.0 4X4 (VOLCANO)
Comprimento (m)			4,92	
Entre-Eixos (m)			2,99	
Altura ao Solo (mm)	Ant.: 207 Post.: 251		Ant.: 206 Post.: 279	
Diâmetro Giro (m)			12,9	

O Toro possui **dimensões balanceadas, que fazem do modelo sinônimo de versatilidade**. Uma pick-up adaptada às necessidades do dia a dia do consumidor, principalmente nos centros urbanos, onde enfrentamos congestionamentos e vagas de estacionamento cada vez menores. Realmente um carro para quem sabe o que quer.

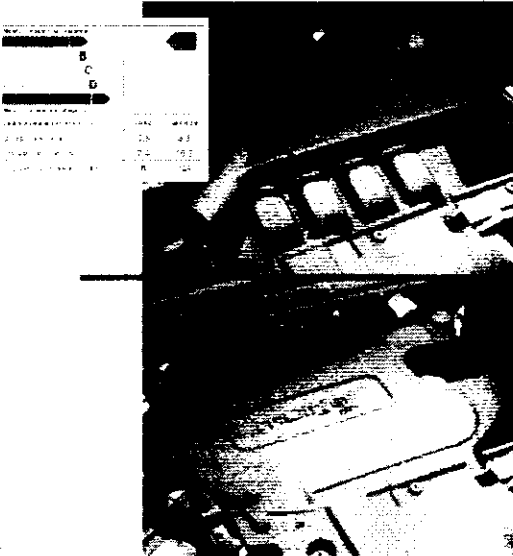
03.478.563/0001-88
 INOVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
 AV. BRASÍLIA S/N QD. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
 CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO

MOTORES

1.8 E.torQ Flex / 2.0 MultiJet Turbodiesel

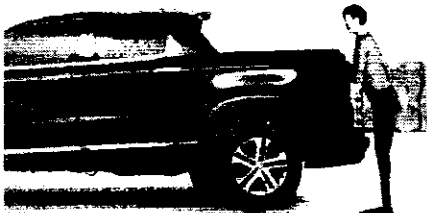


O motor **1.8 E.torQ Evo Flex de 16V** foi aperfeiçoado para o Fiat Toro e recebeu o **VIS (Variable Intake System)**, que permite variar o comprimento do coletor de admissão, trazendo mais torque em qualquer rotação. Um motor **extremamente econômico que recebeu nota A no programa brasileiro de etiquetagem, do Inmetro**. Já o consagrado motor **2.0 Turbodiesel 16V** é potente e mostra um excelente torque sem abrir mão do conforto e segurança.

**1.8 E.torQ Evo Flex**Potência máxima: **135/139CV a 5750 rpm**Torque máximo: **18,8/19,3 kgfm a 3750 rpm****2.0 MultiJet Turbodiesel**Potência máxima: **170 CV a 3750 rpm**Torque máximo: **35,7 kgfm a 1750 rpm****INOVAÇÕES PARA VENCER QUALQUER DESAFIO****TAMPA TRASEIRA DUPLA COM EXTENSOR DE CAÇAMBA**

Uma das grandes inovações do Toro está na caçamba, isso mesmo, a principal característica de uma pick-up não poderia ser tratado como algo comum em um lançamento tão especial.

A primeira diferença está na abertura da tampa, que pode ser aberta total ou parcialmente, com extrema facilidade, ergonomia e segurança.

PICAPE
MEDIA

Tampa Traseira Dupla,
uma exclusividade FIAT.
E ainda possui
destravamento elétrico
via Telecomando ou
diretamente na maçaneta.

Fiat Toro

310001-88
E SERVIÇOS EIRELI-ME
R. DO. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
CER. 15.000 FAZENDA NOVA-GO

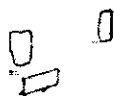
INOVAÇÕES PARA VENCER QUALQUER DESAFIO



TAMPA TRASEIRA DUPLA COM EXTENSOR DE CAÇAMBA



Além do acesso fácil, a grande caçamba da Toro possui capacidade de **820 litros que pode ser ampliada com mais 405 litros** através do inédito e **exclusivo extensor de caçamba** que aumenta o comprimento da carroceria com bastante praticidade. Além disso, o Toro possui capacidade de carga de 1 Tonelada.



Na caçamba do Toro você encontra:

- Ganchos para amarração de carga
- Revestimento em plástico
- Iluminação de caçamba
- Tampa traseira dupla
- Extensor de caçamba integrado
- Capota marítima

INOVAÇÕES PARA VENCER QUALQUER DESAFIO



SUSPENSÃO MULTILINK

Mais estabilidade, melhor dirigibilidade e muito conforto, sem perder a capacidade de carga.

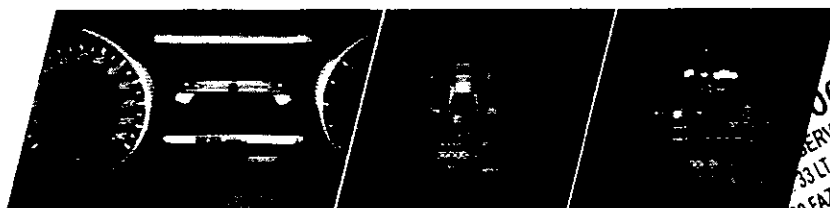
REMOTE START - PARTIDA REMOTA

Ao pegar a chave canivete com telecomando, já percebe-se toda a tecnologia do Fiat Toro. Basta apertar um botão e você pode ligar o veículo a distância e acionar comandos como o ar-condicionado digital. O modelo é o primeiro carro nacional com essa tecnologia.



QUADRO DE INSTRUMENTOS PERSONALIZÁVEL COM TELA LCD COLORIDA DE 7"

Visualização agradável de todas as funções do Toro em uma tela grande equipada com o computador de bordo.



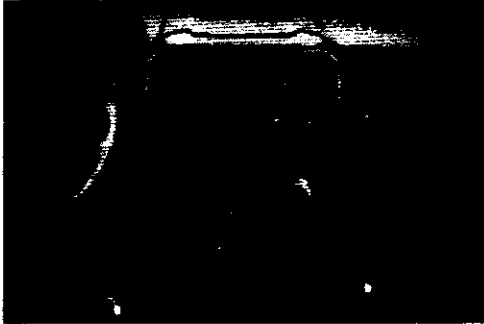
0001-88
SERVIÇOS EIRELI-ME
33 LT. 09 ST. AEROPORTO
AV. BRASIL
CEP 76-220-000 FAZENDA NOVA-GO

TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE



KEYLESS ENTRY 'N' GO

O Toro permite ao motorista ligar o veículo pressionando apenas o botão de ignição, para isto, basta a chave com telecomando estar dentro do carro.



AR-CONDICIONADO DIGITAL DUAL ZONE

Possibilita diferentes temperaturas entre o motorista e o passageiro à bordo do Toro.



SENSORES DE CHUVA, CREPUSCULAR E ELETROCRÔMICO

Sensores para auxiliar o motorista em diferentes situações. Como os limpadores de para-brisa acionados automaticamente em caso de chuva, os faróis que acendem ao entrar em um túnel e o retrovisor interno que compensa a falta ou excesso de luminosidade para evitar ofuscações.

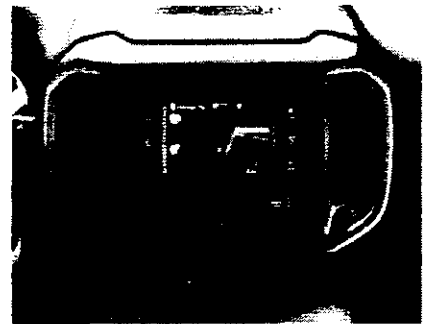
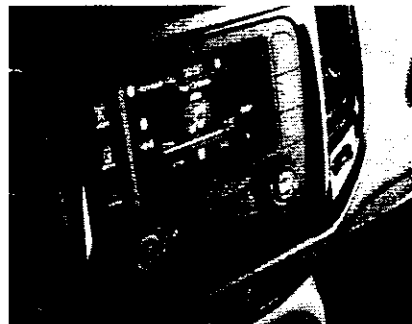
TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE



CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT™ TOUCH NAV 5"

A central multimídia proporciona informação, segurança e muita diversão.

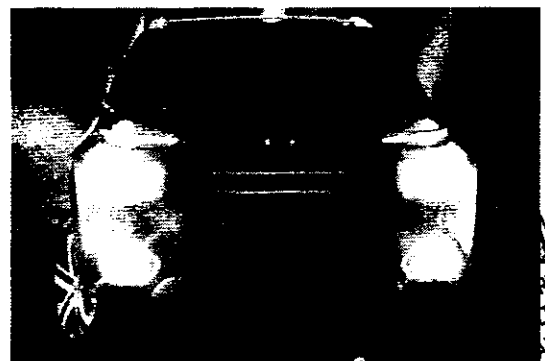
- Tela LCD Touch 5"
- Rádio AM/FM
- Entrada USB e Auxiliar
- Navegador GPS
- Conexão Bluetooth
- Reconhecimento de Voz
- Câmera de ré



FARÓIS COM SISTEMA DRL

FARÓIS DE NEBLINA COM SISTEMA CORNERING

Os Faróis DRL deixam o visual imponente e sofisticado, enquanto o sistema cornering garante mais visibilidade ao acender uma luz para o lado que o motorista estiver realizando uma curva.

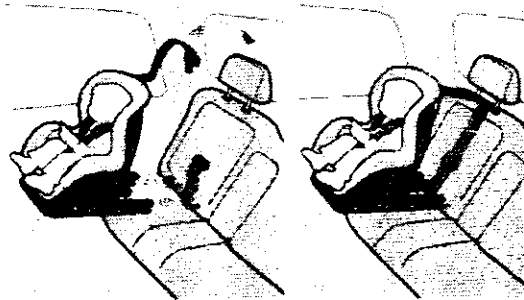


SEGURANÇA**7 AIR BAGS**

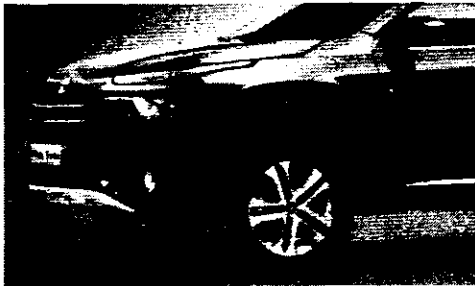
O Toro pode contar com até sete air bags. De série para motorista e passageiro, que podem ser complementados pelos laterais (side bags), de janelas (window bags) e também os de joelhos (knee bags).

SENSOR DE ESTACIONAMENTO

Os sensores de estacionamento traseiros, avisam sobre qualquer obstáculo através de sinais sonoros.

**SISTEMA ISOFIX**

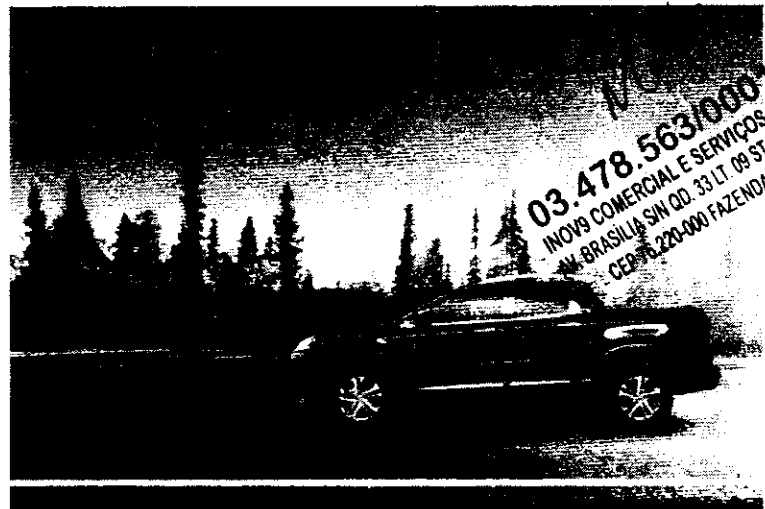
Em todos os detalhes existe uma preocupação com a segurança, até mesmo na fixação de cadeiras de crianças.

SEGURANÇA**TPMS - SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS**

Sensor digital que monitora a pressão nos Pneus e garante mais segurança e economia.

ASR - CONTROLE DE TRACÇÃO
ESP - CONTROLE ELETRÔNICO
DE ESTABILIDADE

A segurança ao rodar principalmente em estradas está garantida em um carro robusto como o Toro. O modelo dispõe do ESP que controla a estabilidade do veículo e o ASR que monitora a tração.



03.478.56310001-88
 INOVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
 AV. BRASILIA S/N QD. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
 CEP: 1220-000 FAZENDA NOVA-GO

NOVA
 AV. BRASILEIRA, 1000 - FAZENDA NOVA - GOIÁS
 CEP 76.220-000
 310001-88
 SERVIÇOS EIRELI-ME
 33 LT 09 ST. AEROPOR



AUTO: O veículo utiliza tração 4x2 ou 4x4 conforme as condições de aderência do terreno. A seleção dos modos de tração é feita automaticamente pelo sistema, sem interferência do motorista.

4WD: Indica que o uso da tração 4x4 foi selecionada manualmente pelo condutor.

4WD LOW: Indica a seleção da tração reduzida, que enfatiza as características fora-de-estrada do veículo. Bastante útil para vencer obstáculos em terrenos "pesados" e arrancar em pisos íngremes.

Um sistema que reforça a facilidade de dirigir o Toro, o **seletor de tração inteligente** permite a troca entre os modos **AUTO, 4WD e 4WD LOW** com apenas um comando.

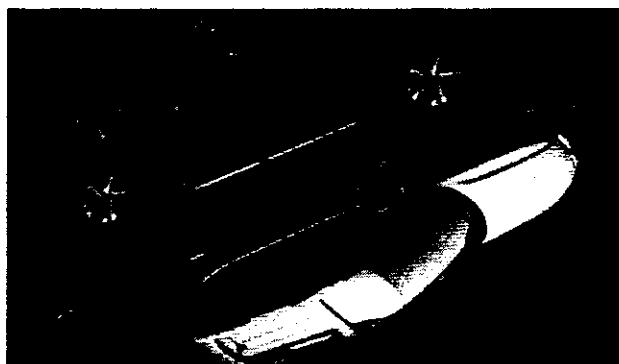
SELETOR DE TRACÇÃO INTELIGENTE

FORÇA E ROBUSTEZ



segurança.

Tecnologia que impede que o carros desça bruscamente uma ladeira. Ideal para enfrentar aquela estrada de terra com mais



HILL DESCENT CONTROL (ASSISTENTE DE DESCIDA - HDC)

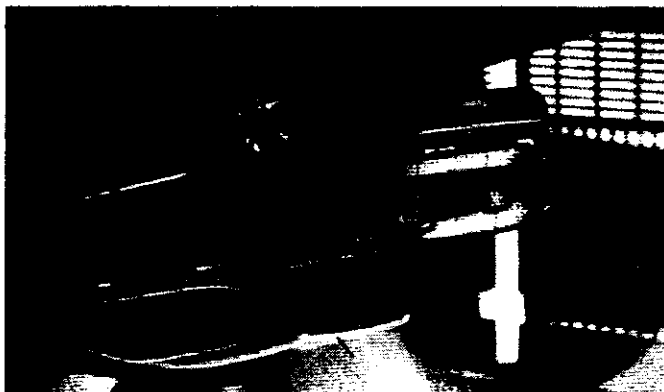
E para a subida, o Toro conta com Hill

Holder que mantém o veículo imóvel até a

arrancada. Realmente um carro pronto para

todos os desafios.

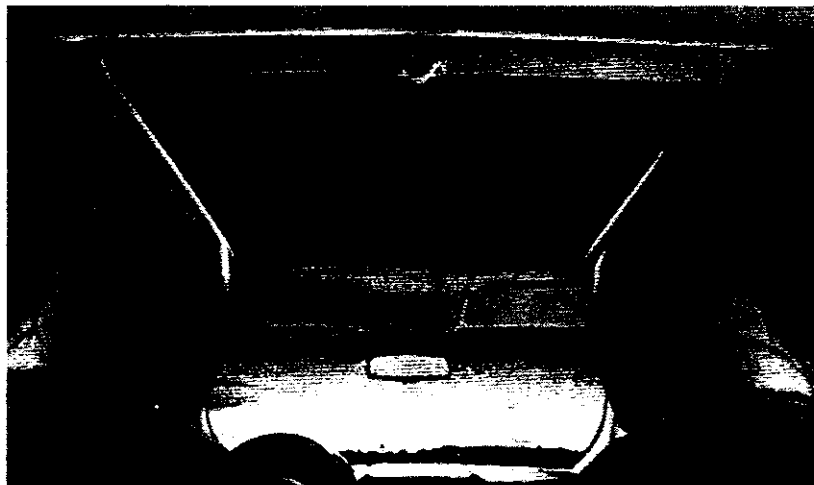
HILL HOLDER



FORÇA E ROBUSTEZ



PRATICIDADE E CONFORTO



TETO SOLAR ELÉTRICO

Basta um toque para aproveitar ainda mais a sensação de liberdade a bordo do Toro e para segurança de todos, o Teto solar elétrico possui a função Anti-esmagamento.



2ª ENTRADA 12V + USB

Mais conforto e praticidade para todos os ocupantes.

CONSOLE COM PORTA OBJETOS REFRIGERADO

Para aqueles dias mais quentes.

PRATICIDADE E CONFORTO



PILOTO AUTOMÁTICO COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE

Controle eletrônico que permite pré-estabelecer os limites de velocidade sem precisar pressionar o pedal do acelerador.

DIREÇÃO ELÉTRICA E VOLANTE EM COURO COM ALAVANCAS DE SELEÇÃO DAS MARCHAS

O Conforto da direção elétrica aliada a beleza e praticidade do volante revestido em couro e equipado com alavancas de seleção de marchas.

CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 E 9 VELOCIDADES

O Toro possui o que há de melhor em transmissão de marchas, com respostas rápidas e uma performance surpreendente.

03.478.563/0001-88
INOVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
AV. BRASILIA S/N QD. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
CEP 78.220-000 FAZENDA NOVA-GO

PRATICIDADE E CONFORTO

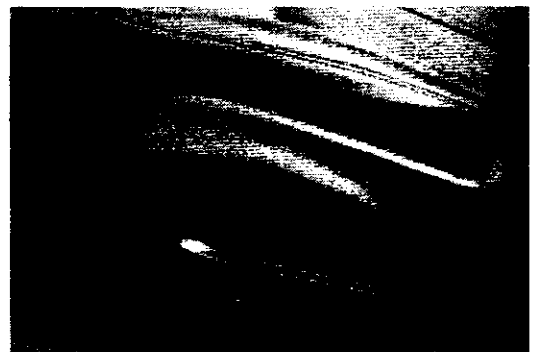


RETROVISOR ELÉTRICO COM MEMÓRIA, TILT DOWN E LUZ DE CONFORTO

Com a função Tilt Down o retrovisor inclina automaticamente quando a ré é engatada, o que melhora a visibilidade para manobras. O Toro ainda conta com uma luz exclusiva de conforto, que ilumina o chão enquanto você sai do carro e por fim, o modelo ainda recolhe os espelhos quando o carro estiver estacionado.

BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA

São oito posições de regulagem do banco para que o motorista sempre esteja confortável para dirigir o Toro.



A GAMA DE VERSÕES TORO



TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA 6 VELOCIDADES

FLEX
1.8 E.TorQ EVO



FREEDOM 1.8 16V
4x2



FREEDOM 1.8 16V
4x2

OPENING EDITION

TRANSMISSÃO MECÂNICA 6 VELOCIDADES

TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA 9 VELOCIDADES

DIESEL
2.0 MultiJet



FREEDOM 2.0 16V
4x2



FREEDOM 2.0 16V
4x4



VOLCANO 2.0 16V
4x4

03.478.563/0001-88
INOVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
AV. BRASÍLIA S/N. QD. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO

TORO FREEDOM 1.8 16V AT6 FLEX 4x2



Com espírito jovem e urbano, esta versão é ideal para aqueles que desejam uma pick-up econômica, robusta e moderna, com a comodidade oferecida pelo câmbio automático de seis velocidades.

Principais conteúdos de série:

.Ar-condicionado

.ASR (Controle de Tração)

.Banco do motorista com regulagem de altura

.Câmbio Automático de 6 velocidades

.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)

.Direção elétrica

.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)

.Ganchos para amarração de carga na caçamba

.Hill Holder

.Piloto automático com controlador de velocidade.

.Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT

.Rádio Connect (RDS, entrada USB/AUX, viva voz Bluetooth e função Audio Streaming)

.Revestimento de caçamba

.Sensor de estacionamento traseiro

.Suspensão traseira multilink

.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)

.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista

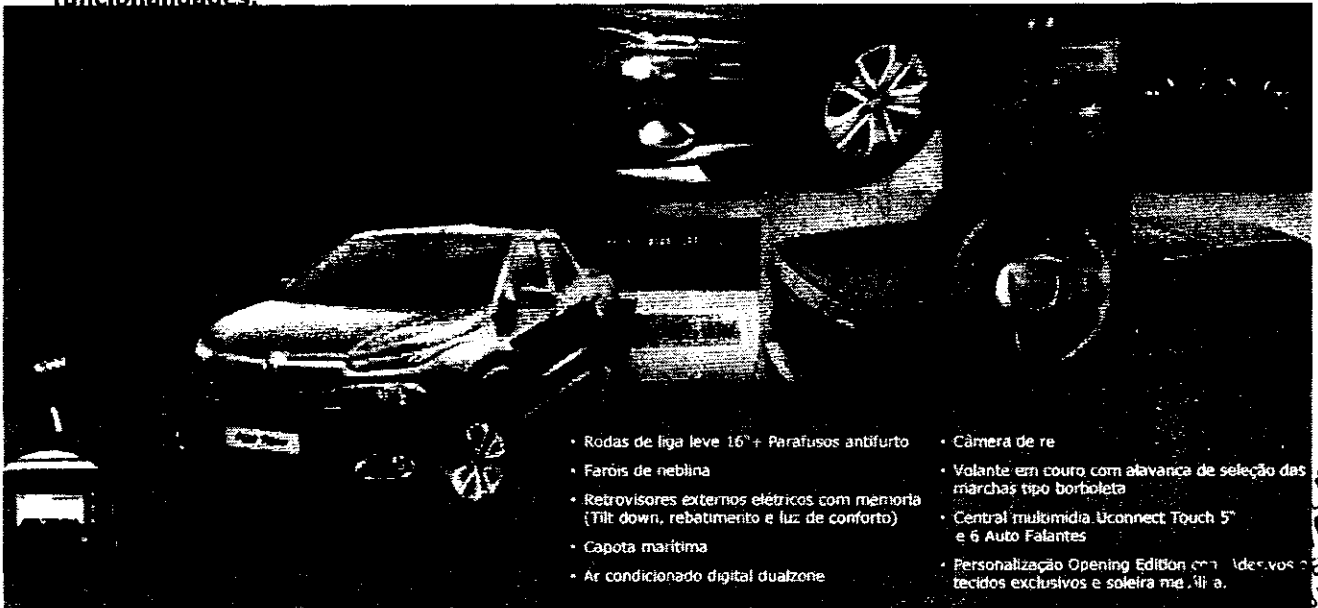
.Volante com regulagem de altura e profundidade

.Volante com comandos de áudio e fone

TORO FREEDOM 1.8 16V AT6 FLEX 4x2 SÉRIE ESPECIAL OPENING EDITION



Série especial limitada que marca a chegada do Fiat Toro. Destinada aos mais exigentes que não abrem mão do conforto, mesmo em uma pick-up. A série Opening Edition, traz conteúdos tecnológicos com diversas funcionalidades.



- Rodas de liga leve 16" + Parafusos antifurto
- Faróis de neblina
- Retrovisores externos elétricos com memória (Tilt down, rebatimento e luz de conforto)
- Capota marítima
- Ar condicionado digital dualzone

- Câmera de ré
- Volante em couro com alavanca de seleção das marchas tipo borboleta
- Central multimídia Uconnect Touch 5" e 6 Auto Falantes
- Personalização Opening Edition com adesivos e tecidos exclusivos e soleira metálica

0001-88
SERVIÇOS EIRELI-ME
AV. BRASÍLIA S/N QUADRA 01 LT. 09 ST. AEROPORTO
CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO

TORO FREEDOM 2.0 16V DIESEL 4x2



275



A escolha ideal para aqueles que procuram força e uma excelente relação entre custo e benefício. A versão é bem equipada com conteúdos interessantes.

Principais conteúdos de série:

.Ar-condicionado

.ASR (Controle de Tração)

.Banco do motorista com regulagem de altura

.Câmbio manual de 6 velocidades

.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)

.Direção elétrica

.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)

.Ganchos para amarração de carga na caçamba

.Hill Holder

.Piloto automático com controlador de velocidade.

.Proteto de cárter

.Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT

.Rádio Connect (RDS, entrada USB/AUX, viva voz Bluetooth e função Audio Streaming)

.Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas

.Revestimento de caçamba

.Rodas de aço Super Spoke 16"

.Sensor de estacionamento traseiro

.Suspensão traseira multilink

.Tampa traseira dupla com abertura elétrica

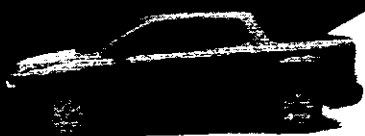
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)

.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista

.Volante com regulagem de altura e profundidade

.Volante com comandos de áudio e fone

TORO FREEDOM 2.0 16V DIESEL 4x4



Para quem procura emoção e aventura, está é a melhor alternativa. Com tração nas quatro rodas e toda a energia que você sempre desejou, este será o seu aliado para superar qualquer obstáculo.

Principais conteúdos de série:

.Ar-condicionado

.ASR (Controle de Tração)

.Banco do motorista com regulagem de altura

.Câmbio manual de 6 velocidades

.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)

.Direção elétrica

.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)

.Ganchos para amarração de carga na caçamba

.Hill decent control e Hill Holder

.Piloto automático com controlador de velocidade.

.Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT

.Rádio Connect (RDS, entrada USB/AUX, viva voz Bluetooth e função Audio Streaming)

.Retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas

.Retrovisores externos elétricos com memória (Tilt down / rebatimento / luz de conforto)

.Revestimento de caçamba

.Rodas de aço Super Spoke 16"

.Sensor de estacionamento traseiro

.Sistema 4WD (4x4)

.Suspensão traseira multilink

.Tampa traseira dupla com abertura elétrica

.Travas elétricas

.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista

.Volante com regulagem de altura e profundidade

.Volante com comandos de áudio e fone

03.478.963/0001-88
INOVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
AV. BRASÍLIA S/N QD. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO

TORO VOLCANO 2.0 16V AT9 DIESEL 4x4

Com total conforto, tecnologia, câmbio automático de 9 velocidades e muita potência, esta é a versão mais indicada para quem exige o máximo de uma pick-up de ponta.

Todos os conteúdos da versão FREEDOM 2.0, mais:

.Ar-condicionado Dualzone

.ASR (Controle de Tração)

.Câmbio automático de 9 velocidades

.Câmera de ré

.Central Multimídia Uconnect Touch NAV 5"

(comandos de voz, com porta USB, viva voz Bluetooth e função áudio Streaming)

.Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas

.Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)

.Console central com porta-objetos refrigerado

.Direção elétrica

.ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade)

.Faróis de neblina com sistema Cornering

.Faróis com sistema DRL

.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)

. Hill Decent Control e Hill Holder

.Iluminação de caçamba

.Piloto automático com controlador de velocidade.

.Quadro de instrumentos com display 7" colorido

.Rádio Connect (RDS, entrada USB/AUX, viva-voz Bluetooth e função áudio Streaming)

.Retrovisores externos elétricos com memória (Tilt down/rebatimento/luz de conforto) e com luzes indicadoras de direção integradas

.Rodas de aço estampado 17" + pneus de uso misto

.Sistema 4WD (4x4)

.Suspensão traseira multilink

.Tampa traseira dupla com abertura elétrica

.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista

Mafer
03.478.563/0001-88
 INOVA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
 AV. BRASÍLIA S/N QD. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
 CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO



CONTFAZ
Escritório de Contabilidade

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

"INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME"

CNPJ/MF Nº 03.478.563/0001-88

NIRE Nº 526.0019449.6

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, o abaixo assinado:

MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 5, nº 207, Setor Central, cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP nº 76.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 4.409.540, expedida em 18 de novembro de 1999 pela DGPC/GO., inscrito no CPF/MF sob o nº 000.772.171-44, natural da cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás, nascido aos 20 dias do mês de dezembro de 1984, filho de Vilson Soares da Costa e de Neilimar Azeredo Bastos Costa.

Na qualidade de titular da empresa: "INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME", Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, com sede nesta cidade de FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, à AV. BRASÍLIA, S/Nº, QUADRA 33, LOTE 09, SETOR AEROPORTO, CEP Nº 76.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.478.563/0001-88, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 526.0019449.6, por despacho datado de 06/07/2015, resolve alterar seu Ato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa passa a ter novo objeto:

- **Facção de Peças do Vestuário;**
- **Comércio varejista dos produtos, Equipamentos e Serviços, conforme descrito a seguir:**

A - PRODUTOS: Lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; vidros; ferragens e ferramentas; madeiras e artefatos; pedras para revestimentos; materiais para construção; equipamentos e suprimentos de informática; equipamentos de telefonia e comunicação; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; móveis; artigos de iluminação; instrumentos musicais e acessórios; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; artigos de papelaria, artigos esportivos; bicicletas e triciclo; peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; artigos do vestuário e acessórios; calçados; plantas e flores naturais; animais vivos e de artigos e alimentação para animais de estimação; fogos de artifício e artigos

Avenida Goiás, nº 908 – Setor Central – Fazenda Nova/GO – CEP nº 76.220-000
Tel. (62) 3382 1218 e (62) 9261 4398
E MAIL: contfaz@brturbo.com.br

Página 1 de 7

Certifico que este documento da empresa INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME, Nire: 5260019449-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 15/167425-6 e o código de segurança OrT3G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2016 16:39:21 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral



CONFAZ
Escritório de Contabilidade

pirótecnicos; equipamentos de escritórios; artigos para festa; artigos para decoração; produtos alimentícios "in natura" e industrializados não congelados; artigos escolares; produtos para apicultura, avicultura, piscicultura e bovinocultura; uniformes; produtos para sinalização pública ou privada; Placas para energia solar; baterias; pneus e câmaras-de ar; peças automotivas; Graxas; Manilhas, suprimentos e descartáveis de uso odonto-médico e ambulatorial; placas e identificadores patrimoniais; materiais gráficos; Impressos fiscais, revistas, jornais e periódicos; urnas funerárias.

B - MÓVEIS, MÁQUINAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: Equipamentos e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues, Cadeiras elétricas e a vapor; Estufas; Mata-burro; Troncos; Porteiras; Implementos agrícolas; Equipamentos para automação; Exaustores; Ventiladores; Ar condicionados; Máquinas de fabricar gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Veículos automotores leves, utilitários ou especiais; Caminhões; embarcações; Motocicletas; Tratores; Patrol; Pás mecânicas e retro-escavadeiras; Caçambas avulsas ou acopladas a outros veículos; Peças de reposição; guindastes; Muncks e empilhadeiras; Equipamentos de telecomunicação; Equipamentos e acessórios para a vigilância e segurança pública e privada; Equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; Equipamentos para lavanderia, refrigeração, corte e costura doméstica ou industrial, serralheria, marcenaria; Tanques reservatórios, bebedouros e comedouros de animais; Equipamentos para indústria alimentícia; Móveis, equipamentos e materiais para escritório; Equipamentos para parques de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição; Estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; Produtos eletrodomésticos, eletrônicos; Equipamentos de pavimentação, rolo-compactador, espargidor de asfalto, usina de asfalto, distribuidor de asfalto e equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; equipamentos médico-hospitalares;

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; atividades de vigilância e segurança privada; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativos; Atividades de tele atendimento; serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e palestras; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; serviços de montagem de móveis de qualquer material; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de jardinagem; tratamento e limpeza ambiental; coleta, reciclagem e processamento de lixo de qualquer natureza; aterramento; montagens de palcos e tendas para eventos; serviços de pesquisa e treinamento na área de geologia; reflorestamento; mapeamento e demarcação ambiental de área, geo-referenciamento e estudo de impacto ambiental, assessoria jurídica; serviços de laboratório; Consultoria e Assessoria em gestão pública.

Avenida Goiás, nº 908 – Setor Central – Fazenda Nova/GO – CEP nº 76.220-000
Tel. (62) 3382 1218 e (62) 9261 4398
E MAIL: confaz@brturbo.com.br

Página 2 de 7



CONFAZ
Escritório de Contabilidade

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Ato Constitutivo, desde que aqui não tenham sido alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica consolidado nesta alteração as cláusulas e condições do Ato Constitutivo primitivo e alterações que estão em vigor na forma abaixo.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

"INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME"

CNPJ/MF Nº 03.478.563/0001-88

NIRE Nº 526.0019449.6

MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua 5, nº 207, Setor Central, cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP nº 76.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 4.409.540, expedida em 18 de novembro de 1999 pela DGPC/GO., inscrito no CPF/MF sob o nº 000.772.171-44, natural da cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás, nascido aos 20 dias do mês de dezembro de 1984, filho de Wilson Soares da Costa e de Neilimar Azeredo Bastos Costa.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob a denominação social de: "INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME", tem por título de estabelecimento: INOV9

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede na cidade de FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, à AV. BRASÍLIA, S/Nº, QUADRA 33, LOTE 09, SETOR AEROPORTO, CEP Nº 76.220-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem por objeto:

- Fação de Peças do Vestuário;

Avenida Coiás, nº 908 – Setor Central – Fazenda Nova/GO – CEP nº 76.220-000
Tel. (62) 3392 1218 e (62) 9261 4398
E MAIL: confaz@brturbo.com.br

Página 3 de 7

Certifico que este documento da empresa INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME, Nire: 52 60019449-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucog.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/167425-6 e o código de segurança 0rT3G. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2016 16:39:21 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



CONTFAZ
Escritório de Contabilidade

- **Comércio varejista dos produtos, Equipamentos e Serviços, conforme descrito a seguir:**

A - PRODUTOS: Lubrificantes; tintas e materiais para pintura; material elétrico; vidros; ferragens e ferramentas; madeiras e artefatos; pedras para revestimentos; materiais para construção; equipamentos e suprimentos de informática; equipamentos de telefonia e comunicação; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; móveis; artigos de iluminação; instrumentos musicais e acessórios; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; artigos de papelaria; artigos esportivos; bicicletas e triciclo; peças e acessórios; embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; artigos do vestuário e acessórios; calçados; plantas e flores naturais; animais vivos e de artigos e alimentação para animais de estimação; fogos de artifício e artigos pirotécnicos; equipamentos de escritórios; artigos para festa; artigos para decoração; produtos alimentícios "in natura" e industrializados não congelados; artigos escolares; produtos para apicultura, avicultura, piscicultura e bovinocultura; uniformes; produtos para sinalização pública ou privada; Placas para energia solar; baterias; pneus e câmaras-de ar; peças automotivas; Graxas; Manilhas; suprimentos e descartáveis de uso odonto-médico e ambulatorial; placas e identificadores patrimoniais; materiais gráficos; Impressos fiscais, revistas, jornais e periódicos; urnas funerárias.

B - MÓVEIS, MÁQUINAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: Equipamentos e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues, Cadeiras elétricas e a vapor; Estufas; Mata-burro; Troncos; Porteiras; Implementos agrícolas; Equipamentos para automação; Exaustores; Ventiladores; Ar condicionado; Máquinas de fabricar gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Veículos automotores leves, utilitários ou especiais; Caminhões; embarcações; Motocicletas; Tratores; Patrol; Pás mecânicas e retro-escavadeiras; Caçambas avulsas ou acopladas a outros veículos; Peças de reposição; guindastes; Muncks e empilhadeiras; Equipamentos de telecomunicação; Equipamentos e acessórios para a vigilância e segurança pública e privada; Equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; Equipamentos para lavanderia, refrigeração, corte e costura doméstica ou industrial, serralheria, marcenaria; Tanques reservatórios, bebedouros e comedouros de animais; Equipamentos para indústria alimentícia; Móveis, equipamentos e materiais para escritório; Equipamentos para parques de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição; Estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; Produtos eletrodomésticos, eletrônicos; Equipamentos de pavimentação, rolo-compactador, espargidor de asfalto, usina de asfalto, distribuidor de asfalto e equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; equipamentos médico-hospitais;

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instalação e manutenção elétrica; consultoria em tecnologia da informação; atividades de vigilância e segurança privada; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades paisagísticas; serviços combinados de escritório e apoio administrativos; Atividades de tele atendimento; serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e palestras, medição de consumo de energia

Avenida Goiás, nº 908 – Setor Central – Fazenda Nova/GO – CEP nº 76.120-000

Tel. (62) 3382 1218 e (62) 9261 4398

E MAIL: contfaz@brturbo.com.br

Página 4 de 7



CONTFAZ
Escritório de Contabilidade

elétrica, gás e água; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; serviços de montagem de móveis de qualquer material; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de jardinagem; tratamento e limpeza ambiental; coleta, reciclagem e processamento de lixo de qualquer natureza; aterramento; montagens de palcos e tendas para eventos; serviços de pesquisa e treinamento na área de geologia; reflorestamento; mapeamento e demarcação ambiental de área, georeferenciamento e estudo de impacto ambiental, assessoria jurídica; serviços de laboratório; Consultoria e Assessoria em gestão pública.

II - DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA

A empresa não possui filiais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

III - DO CAPITAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE:

CLÁUSULA QUINTA

O capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalente a pelo menos 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular a seguir:

Empresário	Capital R\$	%
Marcus Vinicius Azeredo Costa	100.000,00	100,00
Totalizando	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital.

IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, com início das atividades em 20 DE OUTUBRO DE 1999, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas à legislação em vigor.

Avenida Colás, nº 908 – Setor Central – Fazenda Nova/GO – CEP nº 76.220-000
Tel. (62) 3382 1218 e (62) 9261 4398
E MAIL: contfaz@brturbo.com.br

Página 5 de 7



CONTFAZ
Escritório de Contabilidade

V - DO ADMINISTRADOR, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA

A administração da empresa é exercida pelo titular MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA, acima qualificado, que tem a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, admitir e demitir empregados, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, assinar contratos e Notas promissórias, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

VI - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VII - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Avenida Goiás, nº 908 – Setor Central – Fazenda Nova/GO – CEP nº 76.220-000
Tel. (62) 3382 1218 e (62) 9261 4398
E MAIL: contfaz@brturbo.com.br

Página 6 de 7



CONTEFAZ
Escritório de Contabilidade

VIII - DA DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado-se o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

IX - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento constitutivo, fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Assina o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Nova/GO, 13 de novembro de 2015

REGISTRADO DE NOTAS
FAZENDA NOVA - GO



Marcus Vinicius Azeredo Costa
MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA

Avenida Goiás, nº 908 - Setor Central - Fazenda Nova/GO - CEP nº 76.220-000
Tel. (62) 3382 1218 e (62) 9261 4398
E MAIL: contfaz@brturbo.com.br

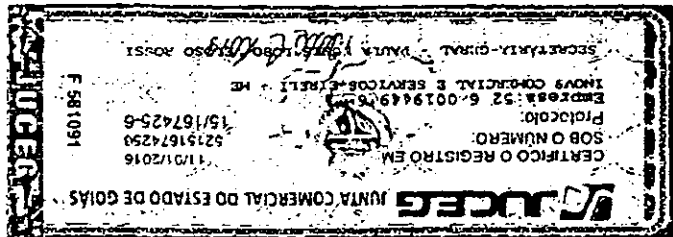
Página 7 de 7

Certifico que este documento da empresa INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME, Nire: 52.60019449-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucereg.go.gov.br> e informe: Nº do Protocolo 15/167425-6 e o código de segurança (CST30). Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2016 16:39:21 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DA CIDADE E COMARCA DE FAZENDA NOVA - ESTADO DE GOIÁS
Avenida Goiás, nº 947, Sala C, Salar Central - CEP: 76.220-000
Fone: (62) 3382-1579
Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Setor Digital: 07131506091035084601576
Consulta: www.cartoriojudicialgoias.br/setor
Fazenda Nova-GO, 16 de Janeiro de 2016
Dou. Fa. Em Teste
Bela Sônia de Fátima Lacerda

EM BRANCO



EM BRANCO

REPÚBLICA DE BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
089425518

00 PLASTIFICAR
2408516

DETRAN - GO (GOIÁS)

NOME
MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4409540 DDCPC GO

CPF
000.772.171-44

DATA NASCIMENTO
20/12/1984

FILIAÇÃO
VILSON SOARES DA COSTA
NEILIMAR AZEREDO
BASTOS COSTA

PERMISSÃO **ACT** **CAT. HAB.**
AR

Nº REGISTRO
GO11041433

VALIDADEZ
25/02/2019

1ª HABILITACAO
22/06/2004

OBSERVAÇÕES

Marcus Vinicius Alberto

ASSINATURA DO PROMOTOR

CIDADE
GOYANIA, GO

EM LA FORTACAO
04/09/2014

98758219673
GO104241527

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1688 Fazenda Nova, GC

AUTENTICACAO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO E DOU FÉ em Test* da verdade

Selo Digital: 01581602181417094904981

Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos


Fazenda Nova-GO, 17 de abril de 2018

Domingos Alberto de Alonso
 Tabelião / Oficial

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Domingos Alberto Alonso
 Oficial

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.478.563/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/1999
NOME EMPRESARIAL INOVS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA33 LOTE 09	
CEP 76.220-000	BARRIO/DISTRITO SETOR AEROPORTC	MUNICÍPIO FAZENDA NOVA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 9158-4718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.478.563/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/1999
NOME EMPRESARIAL INOVO9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV BRASÍLIA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA33 LOTE 09	
CEP 76.220-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO	MUNICÍPIO FAZENDA NOVA		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 9158-4718		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **09:49:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/03/2018

008



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADÁSTRO ATUALIZADO EM: 12/03/2018 - 14:55:25

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:

03.478.563/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :

10.518.001-7

NOME EMPRESARIAL:

INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

AVENIDA BRASILIA

NÚMERO:

SN

QUADRA:

33

LOTE:

09

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

SETOR AEROPORTO

MUNICÍPIO:

FAZENDA NOVA

UF:

GO

CEP:

76220000

TELEFONE:

(62) 33821278

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

1412603 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:

22/11/2011

DATA DE

CADASTRAMENTO:

22/11/2011

OPERAÇÕES COM NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA

DATA DA CONSULTA: 12/03/2018 14:55:25

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.478.563/0001-88

Certidão nº: 141827381/2017

Expedição: 13/12/2017, às 18:14:51

Validade: 10/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.478.563/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL INOVS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60019449-6	03.478.563/0001-88	15/10/1999	20/10/1999

ENDEREÇO AV BRASILIA

NÚMERO SN COMPLEMENTO QD-33 LT-09 BAIRRO ST AEROPORTO

MUNICÍPIO FAZENDA NOVA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

FAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO:

COMERCIO VAREJISTA DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, CONFORME DESCRITO A SEGUIR:

- A - PRODUTOS: LUBRIFICANTES; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; MATERIAL ELÉTRICO; VIDROS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MADEIRAS E ARTEFATOS; PEDRAS PARA REVESTIMENTOS; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MÓVEIS; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS ESPORTIVOS; BICICLETAS E TRICICLO; PEÇAS E ACESSÓRIOS; EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; PLANTAS E FLORES NATURAIS; ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTECNICOS; EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS; ARTIGOS PARA FESTA; ARTIGOS PARA DECORAÇÃO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IN NATURA E INDUSTRIALIZADOS NÃO CONGELADOS; ARTIGOS ESCOLARES; PRODUTOS PARA APICULTURA, AVICULTURA, PISCICULTURA E BOVINOCULTURA; UNIFORMES; PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA; PLACAS PARA ENERGIA SOLAR; BATERIAS; PNEUS E CÂMARAS-DE AR; PEÇAS AUTOMOTIVAS; GRAXAS; MANILHAS; SUPRIMENTOS E DESCARTÁVEIS DE USO ODONTO-MÉDICO E AMBULATORIAL; PLACAS E IDENTIFICADORES PATRIMONIAIS; MATERIAIS GRÁFICOS; IMPRESSOS FISCAIS, REVISTAS, JORNAIS E PERIÓDICOS; URNAS FUNERÁRIAS.
- B - MÓVEIS, MÁQUINAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FRIGORÍFICOS, MATADOUROS E AÇOUGUES, CADEIRAS ELÉTRICAS E A VAPOR; ESTUFAS; MATA-BURRO; TRONÇOS; PORTEIRAS; IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO; EXAUSTORES; VENTILADORES; AR CONDICIONADOS; MÁQUINAS DE FABRICAR GELO; GRUPOS GERADORES; TRANSFORMADORES; VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, UTILITÁRIOS OU ESPECIAIS; CAMINHÕES; EMBARCAÇÕES; MOTOCICLETAS; TRATORES; PATROL; PÁS MECÂNICAS E RETRO-ESCAVADEIRAS; CAÇAMBAS AVULSAS OU ACOPLADAS A OUTROS VEÍCULOS; PEÇAS DE REPOSIÇÃO; GUINDASTES; MUNCKS E EMPILHADEIRAS; EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA; EQUIPAMENTOS PARA COLETA, LIMPEZA, RECICLAGEM E PROCESSAMENTO DE LIXO; EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, REFRIGERAÇÃO, CORTE E COSTURA DOMÉSTICA OU INDUSTRIAL, SERRALHERIA, MARCENARIA; TANQUES RESERVATÓRIOS, BEBEDOUROS E COMEDOUROS DE ANIMAIS, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA; MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSÕES, LAZER, CAÇA, PESCA, ESPORTE E COMPETIÇÃO; ESTRUTURAS FÍSICAS PARA PALÇOS, EVENTOS, SHOWS, GRADES, TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS; PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS; EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO, ROLO-COMPACTADOR, ESPARGIDOR DE ASFALTO, USINA DE ASFALTO, DISTRIBUIDOR DE ASFALTO E EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E PATRULHA MECÂNICA; EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES;
- C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTRÔLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS; ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E PALESTRAS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; TRATAMENTO E LIMPEZA AMBIENTAL; COLETA, RECICLAGEM E PROCESSAMENTO DE LIXO DE QUALQUER NATUREZA; ATERRAMENTO; MONTAGENS DE PALÇOS E TENDAS PARA EVENTOS, SERVIÇOS DE PESQUISA E TREINAMENTO NA ÁREA DE GEOLOGIA; REFORESTAMENTO; MAPEAMENTO E DEMARCAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA, GEO-REFERENCIAMENTO E ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, ASSESSORIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE LABORATÓRIO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA.

CAPITAL R\$ 100.000,00

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

CEM MIL REAIS

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 100.000,00

PRAZO DE DURAÇÃO

CEM MIL REAIS

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA	000.772.111-44	SIM	30/09/2011
			XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.60019449-5	03.478.563/0001-88

ADMINISTRADOR NOMEADO / INICIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INICIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA	000.772.171-44	30/09/2011	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA	11/01/2016	NÚMERO	52151674256
ATO	ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO	
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		STATUS XXXXXXXXXXXXXX	

Signature invalid

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO R... 00076654104
Date: 2018.04.04 09:08:28 BR
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 189975270 Chave de segurança: pkSHd
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://sistemas.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, 00077217144
Goiânia, 4 de Abril de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03478563/0001-88

Razão Social: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AV GOIAS N 1487 / SETOR CENTRAL / FAZENDA NOVA / GO /
76220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041008061598647456

Informação obtida em 17/04/2018, às 10:14:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 03.478.563/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:46 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **92F5.64C9.8036.57A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Distribuidor de Fazenda Nova

DISTRIBUIDOR DE FAZENDA NOVA
ESTADO DO GOIÁS - Rua Goiás, 100 - Goiânia, GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerente do preste interessada que, revendo os registros de banco de dados informatizados do Sistema de Registro Civil (SRC) e do Processo Judicial Digital (PROJUD), constatando a distribuição de atos cíveis em geral, ou seja, execuções, exarçutes e, também, execuções fiscais, falências, concordatas e a recuperação judicial, verificou-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente: [Nome] Nº de Inscrição: [Número] CPF: [Número]

NADA MAIS consta em seu nome para **CERTIFICAR**, o que se reporta a este ato de averbação em 15 de maio de 2018, no Estado do Goiás em 15 de março de 2018.

Assinatura: [Assinatura] Data: [Data]

ESTADO DO GOIÁS - DISTRIBUIDOR DE FAZENDA NOVA - CÍVEL

[Assinatura]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Distribuidor de Fazenda Nova - Cível

SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS

VALOR DO DEBITO: R\$ 228.549,00

RECEITA DE CONTRIBUICAO DE IMPRIMTA

SECRETARIA

INSTRUMENTO DE RECEITA DE CONTRIBUICAO DE IMPRIMTA

RECEITA DE CONTRIBUICAO DE IMPRIMTA

RECEITA DE CONTRIBUICAO DE IMPRIMTA

RECEITA DE CONTRIBUICAO DE IMPRIMTA

DESPACHO (emitido para a matriz e suas filiais)

NOVA RECEITA DE CONTRIBUICAO DE IMPRIMTA

IDENTIFICACAO

NR. CERTIDAO: N.º 1849732

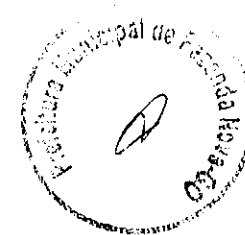
DECLARACAO DE DEBITO EM DIVIDENDA NEGATIVA

SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA



ALVARÁ DE LICENÇA 00544 5480596

O Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, representado pelo Sr. AFRANIO FERREIRA FILHO, e no uso de suas atribuições legais, atesta que: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ 03.478.563/0001-88 esta apto (a) para exercer suas atividades /2018, 3 2

enquanto satisfazer as exigências legais do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/01, nas conformidades do Art.º 116, § 7º e § 8º, a) e b) - Ressalva que a atividade exercida violar as normas de saúde, sossego, higiene costumes, segurança publica, moralidade, silêncio, e outras previstas na Legislação pertinente, poderá ser cassado a qualquer tempo.

- 1º - Denominação do Estabelecimento: **INOV9**
- 2º - Ramo: **COM. ATAC. ESP. EM OUTROS PROD. INT. NAO ESP. ANTERIORMENTE**
- 3º- Endereço: **AV. BRASILIA, S/N, QD. 33, LT. 09, , Aeroporto**
- 4º- Atividade: **<ATIVIDADEDESC>**.
- 6º- DUAM Nº: **70328**
- 7º - Responsável:

Conforme o Art. Nº 119 da LPei Complementar nº 009/01, deste município, o Alvará de Licença deve ser colocado em lugar visível ao publico, e a fiscalização municipal).

OBS.: A presente licença refere-se a liberação para funcionamento, sendo que a mesma não exime da obrigatoriedade de retirar licença/inscrição, junto a Vigilância Sanitária Municipal, a Secretaria da Receita Federal do Brasil - (CNPJ), e Regional do Corpo de Bombeiro da cidade de Ipora-GO.

Fazenda Nova - Go., 08/01/2018.

Adílio de Oliveira Carvalho
Diretor do Departamento de
Tributos e arrecadação
Recibo nº 0015/2017

ADILIO DE OLIVEIRA CARVALHO

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS

Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1688 Fazenda Nova, GC

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.

E DOU FÉ em Testº de verdade

Selo Digital: 01561602161417094904923

Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos

Fazenda Nova-GO, 12 de abril de 2018

Domingos Alberto de Alonzo
Tabelião / Oficial

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Domingos Alberto de Alonzo
Oficial

2

0

1

8

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS CADASTRAIS				CNPJ/CPF:		
Insc. Mun:	Contribuinte:			03.478.563/0001-88		
5480596	INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME			Tipo de Pessoa:		
Nome Fantasia:				PESSOA JURÍDICA		
INOV9				ENDEREÇO CONTRIBUINTE		
Logradouro:			Número:	CEP:	UF:	
AV. BRASILIA-			0	76.220-000	GO	
Complemento:			Cidade			
Aeroporto			FAZENDA NOVA			
INFORMAÇÕES DA EMPRESA						
Logradouro:		Número:	Quadra:	Lote:	CEP:	UF:
AV. BRASILIA		S/N	33	09	76.220-000	GO
Complemento:		Cidade				
Aeroporto		FAZENDA NOVA				
Atividade:		Ramo de Atividade:				
Comércio		COM. ATAC. ESP. EM OUTROS PROD. INT. NAO ESP. ANTERIORMENTE				
Classificação da Empresa:						
ME - Microempresa						
Data Da Abertura:	Telefone	Nº Junta Comercial	Categoria	Capital Social	Data da Baixa	
18/10/2011			Matriz	100.000,00		
Nº Funcionários(Serviço)		Nº Funcionários(Comercio)		Área Estabelecimento	Pontos de Feira	
000		000		30,00		
Taxa de Ocupação		Forma de Cobrança ISS		Valor Estimado	Data Estimativa	
0,00		Nenhum		0,00		

SÓCIOS		ENDEREÇO	
CPF	NOME	RUA 05 - LT. QD. N. 207 CEP: 76.220-000, CENTRO -	
000.772.171-44	MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA		

FAZENDA NOVA, 13 de junho de 2017

Marcus Vinicius
INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

Adilio de Oliveira Carvalho
ADILIO DE OLIVEIRA CARVALHO
017.281.321-26

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS

Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1688 Fazenda Nova, GC

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste da Verdade

Selo Digital: 01581602181417094904953

Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos
Fazenda Nova-GO, 16 de abril de 2018

Domingos Alberto de Alonso
Domingos Alberto de Alonso
Tabelião / Oficial

Domingos Alberto de Alonso
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Domingos Alberto de Alonso
Oficial

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Número da Certidão: 04441 - 1
Contribuinte: INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 03.478.563/0001-88
Inscrição Cadastral:
Inscrição Municipal:
Endereço: AV. BRASILIA-, Nº0, QD. 33, LT09

Certifica-se para a finalidade especificada que o Contribuinte supra citado Não possui débitos amigável ou ajustado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 11/05/2018, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: Outras Finalidades

Observações:

Emitido por: DIOMAR GOMES DIAS

Fazenda Nova, 11/04/2018



DIOMAR GOMES DIAS
- Dptº. Arrecad. Fisc. e Cad. Técnico -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

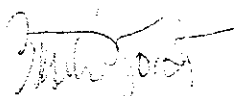
Declaramos para os devidos fins, que a empresa Inov9 Comercial e Serviços Ltda - ME., inscrito no CNPJ nº 03.478.563/0001-88 com sede na Avenida Brasília, s/nº, Qd. 33, Lt. 09, Setor Aeroporto – Fazenda Nova-GO, forneceu para nossa empresa o seguintes itens:

- 02 Tratores Agrícolas – Marca: New Holland – Modelo: 7630
- 02 Grades Aradoras – Marca: Baldan
- 02 Plaina com Lamina – Marca: Baldan
- 02 Reboque Agrícola – Marca Facchini

Declaramos ainda que a empresa Inov9 Comercial e Serviços cumpriu na integra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica, operacional e financeira. Por fim, fica o respectivo Atestado com a validade de 05 anos.

Fazenda Nova, 12 de Agosto de 2013.

Atenciosamente,



Bráulio Jordão
Analista em Descri. Registre
CODEVASF - 1ª SR

**REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIONATO DE NOTAS**

Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1688 Fazenda Nova, GC

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Testº da verdade
Selo Digital: 01561602181417094904840
Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos
Fazenda Nova-GO, 11 de abril de 2018

Domingos Alberto de Alonso
Tabelião / Oficial

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Domingos Alberto de Alonso
Oficial



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.478.563/0001-88, estabelecida à Av. Brasília, S/n. Qd 33 Lt 09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova-Go, prestou serviços de fornecimento de um veículo tipo Furgão de fabricação nacional adaptado para Ambulância, a este Município.

Informamos ainda, que os serviços foram prestados e contento, com resultados satisfatórios a este Município.

Ressaltamos que a referida empresa sempre se pautou pela eficiência e idoneidade, apresenta um quadro técnico experiente, não existindo até a presente data, nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Itapirapuã 05, de junho de 2017.

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E

TABELIONATO DE NOTAS
Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1688 Fazenda Nova, GC

AUTENTICACÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO
E DOU FÉ em Teste

Selo Digital: 01561602181417094904915

Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos
Fazenda Nova-GO, 12 de abril de 2018

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Domingos Alberto de Alencar
Tabellão Oficial

Leonino Xavier de Godoy Junior
Leonino Xavier de Godoy Junior
Secretario de Administração



COUTIN

Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a Inov9 Comercial e Serviços Eireli-ME, inscrito no CNPJ nº 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília Qd.33, Lt.09, Setor Aeroporto – Fazenda Nova-GO, forneceu para a **Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda-Epp**, sob CNPJ nº05.891.642/0001-41, o seguinte veículo:

- **01 (Uma) Pick Up Cabine Dupla Flex**
Marca: Fiat Strada Hard Working CD 4 Passageiros

Inov9 Comercial e Serviços Eireli-ME, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica, operacional e financeira.

Fazenda Nova/GO, 11 de Janeiro de 2018.

Gustavo Costa Manso

GUSTAVO COSTA MANSO
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

RG: 3917000 DGPC/GO CPF: 975.972.521-53
COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 05.891.642/0001-41 / INSC. 10.369.393-9
FONE 062 – 3382-1141 // 062 – 9122 -2233

REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E

TABELIONATO DE NOTAS

Rua 09, nº 44, Centro (62)3382-1688 Fazenda Nova, GC

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

E DOU FÉ em Test* da verdade

Selo Digital: 01561802181417094904792

Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos

Fazenda Nova-GO, 02 de abril de 2018

Domingos Alberto de Alonco
Tabelião / Oficial

Domingos Alberto de Alonco
Registro Civil Tabelionato de Notas
Domingos Alberto de Alonco
Oficial

05 891 642/0001-41

**COUTIN ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO E
COMÉRCIO LTDA. ME**

Av. Goiás N.º 580-Qd. 36-Lt.05 Centro

CEP: 76.220-000

Fazenda Nova - GO

(62) 3382-1141

Av. Goiás nº 580 Qd. 36 Lt. 05 - Centro - Fazenda Nova/GO - CEP: 76.220-000



**Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

102

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA C.F.**

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

A/C: Comissão Permanente de Licitação

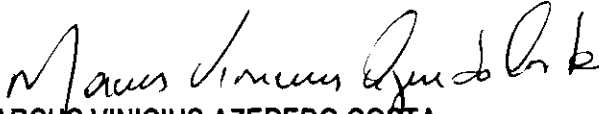
Inov9 Comercial e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, situada na Av. Brasília, Q33, L. 09, interessada em participar do Pregão Eletrônico 22/2018, promovido pelo Prefeitura Municipal de Buritis, através de seu representante legal **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, declara:**

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

E após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**, bem como de seus anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos o fornecimento dos materiais, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Fazenda Nova 16 abril de 2018


MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Representante Legal
Inov9 Comercial e Serviços Eireli -ME.
CNPJ: 03.478.563/0001-88



**Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

103

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, situada na Av. Brasília, Q33, L. 09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova, Goiás, através de seu representante legal **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 4409540 DGPC/GO, CPF 000.772.171-44, para fins de participação no **Pregão Eletrônico 22/2018**, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é "**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**", nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no **Pregão Eletrônico 22/2018**.**

Fazenda Nova 16 abril 2018

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Representante Legal
Inov9 Comercial e Serviços Eireli -ME.
CNPJ: 03.478.563/0001-88



**Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, situada na Av. Brasília, Q33, L. 09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova, Goiás, através de seu representante legal **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 4409540 DGPC/GO, CPF 000.772.171-44, para fins de participação no **Pregão Eletrônico 22/2018**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Fazenda Nova 16 abril 2018

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Representante Legal
Inov9 Comercial e Serviços Eireli -ME.
CNPJ: 03.478.563/0001-88



**Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

105

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, situada na Av. Brasília, Q33, L. 09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova, Goiás, através de seu representante legal **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 4409540 DGPC/GO, CPF 000.772.171-44, para fins de participação no **Pregão Eletrônico 22/2018, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).**

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Fazenda Nova 16 de abril 2018

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Representante Legal
Inov9 Comercial e Serviços Eireli -ME.
CNPJ: 03.478.563/0001-88



**Inov9
Comercial e Serviços
Eireli - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

106

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - Me, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, situada na Av. Brasília, Q33, L. 09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova, Goiás, através de seu representante legal **MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 4409540 DGPC/GO, CPF 000.772.171-44, para fins de participação no **Pregão Eletrônico 22/2018**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº **22/2018**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Fazenda Nova 16 de abril 2018

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Representante Legal
Inov9 Comercial e Serviços Eireli -ME.
CNPJ: 03.478.563/0001-88

03.478.563/0001-88
INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
AV. BRASÍLIA, QD. 33 LT. 09 ST. AEROPORTO
CEP 76.220-000 FAZENDA NOVA-GO

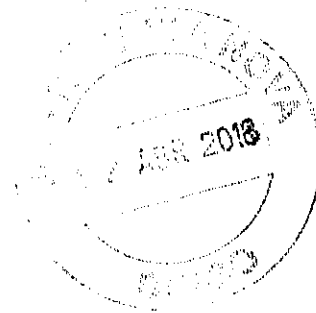
107



Inov9
Comercial e Serviços
Ltda. - ME

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

Prefeitura de Nova Santa Bárbara - Pr.
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222
Centro, CEP. 86250-000
Dep. Licitações 22/18





REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 24/04/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 22/2018**, que tem por objeto a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde. Credenciaram-se para o pregão 06 (seis) empresas, sendo elas: **INO9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 03.478.563/0001-88; **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI**, CNPJ nº 22.645.916/0001-31, **MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 04.982.217/0001-03, **AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 12.661.958/0001-02, **VEBRASIL EIRELI**, CNPJ nº 09.340.232/0001-63 e **ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 22.845.504/0001-45.

Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **INO9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, num valor de **R\$ 115.770,00** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais), conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 24/04/2018.



Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	03478563000188
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 24/04/2018 15:50:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03478563000188

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	03478563000188
Nome			

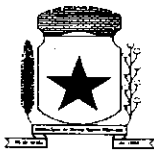
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurar

NUNUM ITEM ENCONTRADO!



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 031/18 - procedimento na modalidade pregão eletrônico - destinado à aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagrou vencedora no certame a *Ino9 Comercial e Serviços Eireli*, com proposta no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

112

valor de R\$ 115.770,00 (cento e quinze mil e setecentos e setenta reais) para o lote único.

Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da entidade, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

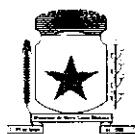
Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame, ratificando a adjudicação do objeto, desde que também nos ulteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

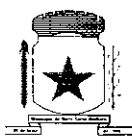
Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **22/2018**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 25/04/2018.



Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 22/2018**, destinado à aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 03.478.563/0001-88, num valor de **R\$ 115.770,00** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

115

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018.

A Comissão Permanente de Licitação, informa que recebeu os documentos de habilitação da empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA**, CNPJ nº 77.561.934/0001-27, interessada na execução do objeto do **Chamamento público nº 2/2018**, para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, credenciadas ao SUS, interessadas em participar de forma complementar, especificamente de consultas especializadas, realização de exames de imagem para diagnóstico clínico, realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos e internamentos, que, após análise dos documentos apresentados verificou-se que não foi enviado comprovante da licença sanitária, tendo a empresa feito somente a entrega de comprovante de que pediu a renovação de tal licença, esperando por vistoria da Regional de Saúde de Londrina para arrematar a emissão do documento, sendo pelo exposto declarada **inabilitada**.

Informa ainda que, em virtude da inabilitação da única empresa credenciada, fica aberto o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar da data deste aviso, para apresentação da documentação faltante, conforme disposto no Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 22/2018**, destinado à aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **INOVS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, num valor de **R\$ 115.770,00** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Da ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
Lote	Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 001	3080	Prestação de serviços de oficinairo na área de esporte, dança e teatro Com carga horária de 6 (seis) horas semanais. Formação necessária: Curso Superior em Educação Física.	MESES	10,00	774,70	7.747,00
Lote 001	7254	Prestação de serviços de oficinairo na área de auto-ajuda Com carga horária de 4 (quatro) horas semanais. Formação necessária: Curso na área -	MESES	3,00	660,00	1.980,00
Lote 001	8916	Prestação de serviços de oficinairo na área de corte e costura Carga horária de 8 (oito) horas semanais. Formação necessária: Curso técnico na área	MESES	5,00	836,20	4.181,00
TOTAL						14.764,29

UAS

UAS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 62/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. VALIDADE DA ATA: De 27/07/2017 a 26/07/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRAME

CNPJ sob n.º 11.214.840/0001-73

Rua Armando Michelato 480, 0 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj. Fortunato Sibin, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
Lote	Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 001	7253	Prestação de serviços de oficinairo na área de guarda-mein Com carga horária de 5 (seis) horas semanais. Formação necessária: Curso de Polícia de Proteção Integral de Criança e do Adolescente e Curso de Serviço Social e Medidas Socio Educativas	MESES	10,00	1.000,00	10.000,00
Lote 001	8917	Prestação de serviços de oficinairo na área de manicure Carga horária de 4 (quatro) horas semanais. Formação necessária: Curso técnico na área	MESES	5,00	870,00	4.020,00
Lote 001	7251	Prestação de serviços de oficinairo na área de Orientador Social Com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais. Formação necessária: Curso de pedagogia e de orientador social	MESES	10,00	1.470,00	14.700,00
TOTAL						28.720,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 11/2018, destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 16.561.822/0001-81, num valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 12/2018, destinado à aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: RODO SERVICE LTDA, CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, num valor de R\$ 244.770,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 22/2018, destinado à aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 03.478.563/0001-88, num valor de R\$ 115.770,00 (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Leia-se: JS SIMOES EIRELI ME, CNPJ n.º 26.981.059/0001-00, num valor de R\$ 3.197,94 (três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato n.º 52/2017 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços N.º 6/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrado Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa RUAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.733.141/0001-81, com endereço à Rua Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada pelo Sr. Ruan Felipe Carvalho.

OBJETO: Contratação de serviços de pintura do Paço Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.286,15 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/04/2018.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, num valor de **R\$ 115.770,00** (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 22/2018**.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Contrato nº 25/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 22/2018.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília, S/N, Quadra 33 Lote 09 - CEP: 76220000 - Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, neste ato representado pelo **Sr. Marcus Vinicius Azeredo Costa**, inscrito no CPF n.º 000.772.171-44, RG n.º 4.409.540, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, veículo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 22/2018 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7888	Veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel motorização mínimo de 140cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais.	Fiat Toro Freedom 2.0 Ano 2018/2018	UN	1,00	115.770,00	115.770,00
TOTAL								115.770,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga incluso no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

AD
Mg 2

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico N° 22/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 16 de abril de 2018.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para o fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 115.770,00, (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

120

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2905	08.002.10.301.0350.2028	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 04/05/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Marcus Vinícius Azevedo Costa

Inov9 Comercial e Serviços Eireli – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angélica Oliveira Martins Pereira
Fiscal do Contrato - Portaria nº 24/2018

3
MJS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília, S/N, Quadra 33 Lote 09 - CEP: 76220000 - Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinícius Azeredo Costa.

OBJETO: Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 115.770,00, (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 01/08/2018.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Emenda parlamentar nº 08854.896000/1170-01.**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 04/05/2018.

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 12/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1224, em 24/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 25/04/2018, sendo que:

Onde se lê:

quando que o valor máximo estimado é de **R\$ 154.053,60** (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Leia-se:

sendo que o valor máximo estimado é de **R\$ 142.642,56**, (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - SRP**

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 20/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência a saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **CLINICA MÉDICA STECCA**, CNPJ nº 16.716.882/0001-26, num valor total de **R\$ 248.400,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 - SRP**

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 23/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **SONIA REGINA DOS SANTOS 03061664963**, CNPJ nº 14.197.703/0001-66, num valor de **R\$ 1.439,50** (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e **FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986**, CNPJ nº 17.016.954/0001-95, num valor de **R\$ 2.232,00** (dois mil, duzentos e trinta e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2014**

CONTRATANTE: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

OBJETO: LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUSIVO, DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DE SISTEMAS EQUIPLANO**VIGÊNCIA:** 04 MESES DE 01/05/2018 A 31/08/2018**VALOR MENSAL:** R\$=1.597,01 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)**VALOR TOTAL:** R\$=6.388,04= (SEIS MIL, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).**RECURSO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** MARCOS LEANDRO DE LIMA

NOVA SANTA BÁRBARA, 27 de abril de 2018.

**GERSON NOGUEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

empresário de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa A30 COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.561.822/0001-81, com sede na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Bairro Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto, neste ato representado por seu procurador, Senhor Hugo Paschoal Barbalaco.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van, para a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao convênio nº 26.23.2017.0281 - SEDU e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) de contrapartida do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 03/05/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Convênio nº 26.23.2017.0281 - SEDU.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa DUOMED PROO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-60, com sede na Rodovia Antônio Garcia Cid, nº 923 - Jardim Ana Eliza, na cidade de Cambé/PR, neste ato representado por seu procurador, Senhor Fernando Leonel Moreira.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Financeira e Administração.

VALOR: R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais), entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa STEFRAN COMÉRCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.470.363/0001-88, com sede na Avenida Brasília, S/N, Quadra 33 Lote 09 - CEP: 76220001 - Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinicius Azeredo Costa.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 115.770,00, (cento e quinze mil, setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 01/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1170-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.371.330/0001-09, com sede na Rua Mato Grosso, 667 - CEP: 14085380 - Bairro: Ipiranga, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado pela Sra. Aline Gomes de Almeida.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 10.327,99, (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna,

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO I

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa DUOMED PROO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-60, com sede na Rodovia Antônio Garcia Cid, nº 923 - Jardim Ana Eliza, na cidade de Cambé/PR, neste ato representado por seu procurador, Senhor Fernando Leonel Moreira.

OBJETO: Aquisição de equipamentos móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 4.850,00, (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais), entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO I

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa STEFRAN COMÉRCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.470.363/0001-88, com sede na Avenida Brasília, S/N, Quadra 33 Lote 09 - CEP: 76220001 - Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinicius Azeredo Costa.

OBJETO: Aquisição de equipamentos móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.161,40, (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO I

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CIRURGICA MEDICOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.854.896/0001-09, com sede na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pela Sra. Valdeci Antônia de Souza, 86 - CEP: 86042390 - Bairro: Jardim das Palmeiras, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.370,00, (um mil, trezentos e setenta reais), entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO I

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa LAM BRASIL ECOMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.084.765/0001-39, com sede na Rua Mato Grosso, 667 - CEP: 14085380 - Bairro: Ipiranga, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado por sua procuradora, Sra. Aline Gomes de Almeida.

OBJETO: Aquisição de equipamentos móveis e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 10.327,99, (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Emenda parlamentar nº 08854.896000/1140-03 e nº 08854.896000/1150-01.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/05/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 25/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 28/05/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

201

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 22/2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ordem de contratação	OK	
26.	Contrato	OK	
27.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
	Se houver aditivo:	/	
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	/	
	Se o aditivo for de preço:	/	
29.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	/	
30.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	/	
31.	Termo aditivo	/	
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

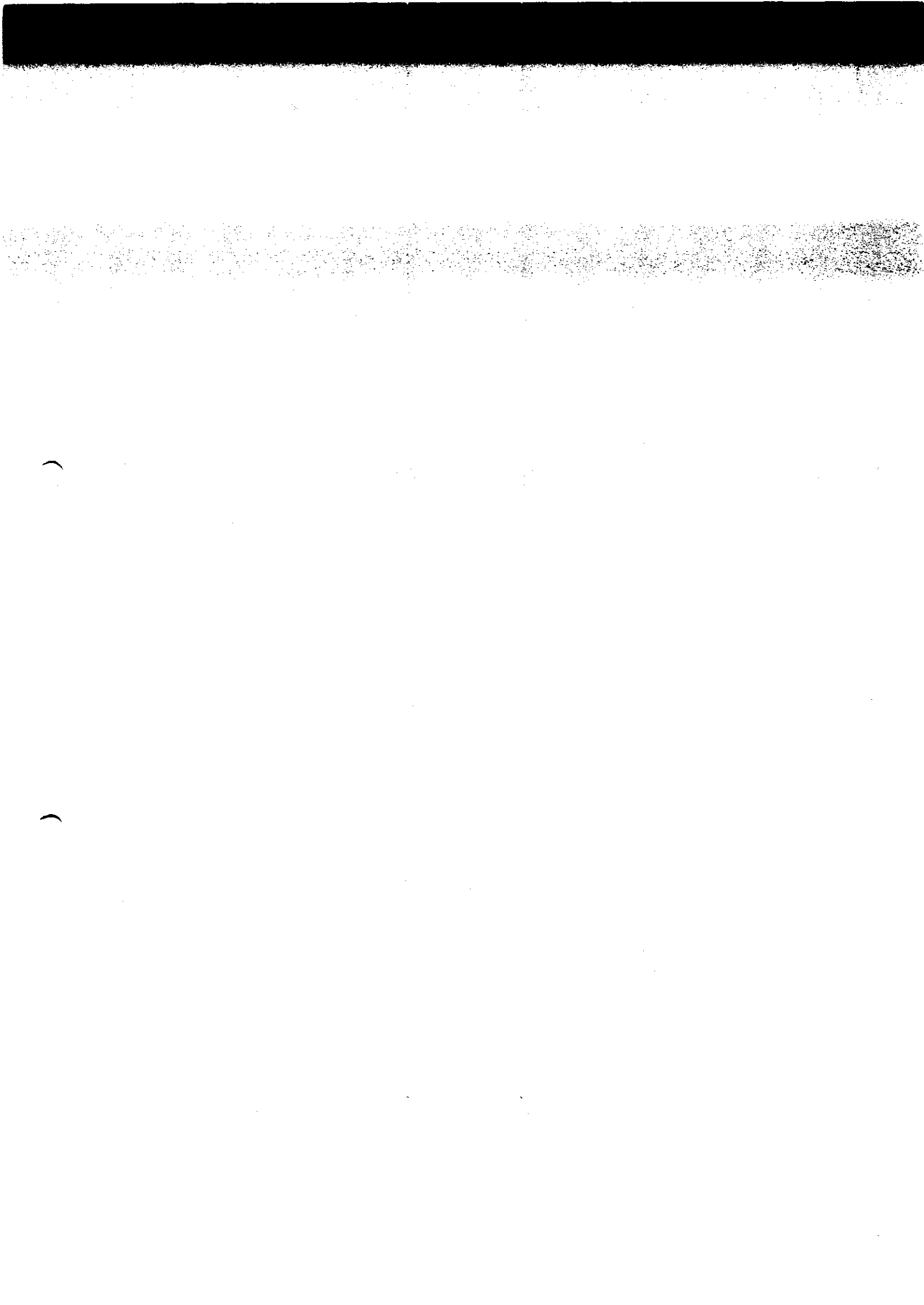
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

Aos 04 de julho de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2018, registrado em 29/03/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 125, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Notificação extrajudicial

À

Inov9 Comercial e Serviços Eireli

CNPJ/MF sob n. 03.478.563/0001-88

Av. Brasília , s/n, quadra 33, lote 09

Setor Aeroporto, Fazenda Nova, Goiás

Prezado Sr. Representante Legal,

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, por seu preposto ao final identificado, vem, respeitosamente, por este instrumento e na melhor forma de direito, notifica-lo, com relação ao seguinte:

É que a **Inov9 Comercial e Serviços Eireli** celebrou contrato com o Município para a entrega de uma pick-up cabine dupla 4x4 diesel e demais caracteres, conforme o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico n. 022/18, com entrega a prazo certo, isto é, de no máximo 30 (trinta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

E dito prazo para entrega já passou (aliás, decorreu em 07/07/18), restando a **Inov9** em mora com a entrega do bem, sujeita, portanto, às penalidades contratuais e legislativo-licitatórias; cientificando-lhe disso ora.

Dá-se o prazo ultimato de 05 (cinco) dias para a entrega do bem, em vista da ultrapassagem do trintídio e onze dias, sendo que nova negativa importará na adoção das providências e penalidades cabíveis, inclusive a suspensão ou o impedimento de licitar.

Nova Santa Bárbara, 18 de julho de 2018.

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Administração



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

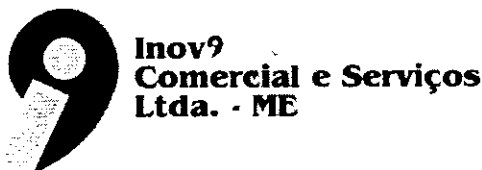
Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação					
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens	
7757		22/2018	31/2018	25/04/2018	04/05/2018	1	
Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 1774 - 25-1/2018		04/05/2018	01/08/2018		04/05/2018	02/06/2018	
Solicitante				Fornecedor			
Código	Nome			40351-2 INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI			
34913	MICHELE SOARES DE JESUS			Tel: E-Mail:			
Local				Tipo do empenho			
Código	Nome			1 - Ordinário			
7	Secretaria de Saúde						
Órgão				Pagamento			
Código	Nome			Forma			
08	Secretaria Municipal de Saúde			Após a entrega do produto em até 30 dias			
Entrega				Prazo			
Local				5 Dias			
RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES Nº 563 - FUNDO M. DE SAUDE							

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007888 Veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel motorização mínimo de 140cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, tipo de direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro e alarme), freios ABS e airbag dup, protetor de caçamba, estribos laterais. Solicitação: 78/2018 Processo: 43/2018 Lote: 001 Item: 001 Marca:	UN	1,00	115.770,00	115.770,00
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				115.770,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.0350.2028 115.770,00
 Cod 02905 Fonte 00518 G.Fonte: E 115.770,00



**Inov9
Comercial e Serviços
Ltda. - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BARBARA**

Pregão Eletrônico: 22/18

INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 03.478.563/0001-88, situada na Av. Brasília, Q33, L. 09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova, Goiás, através de seu representante legal e proprietário MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 4409540 DGPC/GO, CPF 000.772.171-44, vem a presença de V. Senhoria, com fundamento no da Lei 8.666/93, apresentar **JUSTIFICATIVA de acordo com os fatos e fundamentos a seguir discriminados, e ao final requerer:**

DOS FATOS

De acordo com os e-mails e ligações via telefone para o proprietário da empresa, viemos salientar o motivo de atraso da entrega de Um veículo TORO, fabricante Fiat, para este Município.

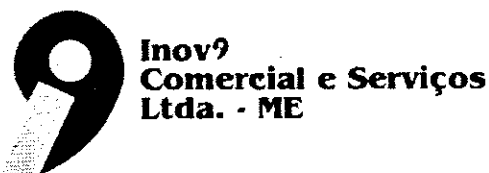
A referida empresa foi vencedora do pregão eletrônica numero 22/18, após habilitação e consequentemente homologação e adjudicação do bem ofertado no certame, o contrato foi assinado e com ele ato de convocação para a entrega dos mesmo.

Diante dos documentos em mãos, a empresa vencedora fez o pedido do veículo perante a concessionária TECAR, da cidade de Goiania, para que a mesma providenciasse a entrega do veículo na cidade de Nova Santa Barbara.

Feito isto ciente de que tudo ocorreria na maior tranqüilidade possível, o requerente recebeu uma informação da empresa concessionária alegando que o veículo em questão sofreu atrasos na fabricação e com isso a entrega seria prejudicada. Principalmente que a fabrica não estaria fabricando o veículo com cambio manual no período não inferior a 90 dias.

Ao ser informado pela empresa TECAR, buscou outros caminhos para solucionar o problema, inclusive comprar o veículo de outra concessionária, mas foi informado que o fato do atraso era geral, e no Brasil todo.

Assim, a requerente propôs, através de e-mail direcionado ao departamento de licitação que pudesse, fazer a entrega do veículo com cambio automático, pois a demora na fabricação



**Inov9
Comercial e Serviços
Ltda. - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

com cambio manual iria demorar mais ainda, ou seja, o veiculo será o mesmo, somente esta característica que será diferente.

Assim, sabedor de que o veiculo ofertado é desejo do município e visa atender as necessidades emergenciais, é que nos colocamos a disposição para solucionar a pendência, de forma que podemos esperar o período ate que chegue o veiculo ou outra alternativa plausível que esta administração sugerir.

Assim sendo, todo contrato, seja público ou privado, segue alguns princípios basilares, tais como o contrato faz lei entre as partes e deve ser cumprido o pactuado integralmente, sendo que para a administração pública esses princípios são mitigados, já que a lei autoriza a rescindir unilateralmente o contrato. Ambos princípios que dizem respeito à obrigatoriedade do que fora convencionado entre as partes pactuantes.

No que tange acerca da máxima do *pacta sunt servanda*, ou seja, o contrato deve ser cumprido e as partes devem honrar o que fora pactuado a qualquer custo atualmente encontra-se em papel de menor relevância no contexto jurídico social com o advento da teoria da imprevisão prevista expressamente em diversos diplomas legais.

Clarividente que a teoria da imprevisão é amplamente aceita no que tange aos contratos administrativos tanto na doutrina, quanto na jurisprudência dominante. No mesmo sentido, acorda Hely Lopes Meirelles, "quando sobrevêm eventos novos, extraordinários, imprevistos e imprevisíveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, a parte atingida fica liberada dos encargos originários e o ajuste há que ser revisto ou rescindido, pela aplicação da teoria da imprevisão, provinda da cláusula *rebus sic stantibus*, nos seus desdobramentos de força maior, caso fortuito, fato príncipe, fato da administração pública e interferências imprevistas".

A lei em fulcro, lei 8666/93 trata de alteração dos contratos administrativos pela administração pública e a necessidade da aplicação da já existente e consagrada teoria da imprevisão atos contratos administrativos em face de eventuais, imprevisíveis e supervenientes mudanças que possam ocorrer no contexto sócio político e econômicos em que foi realizado o contrato administrativo acima de tudo alheios a atuação das partes pactuantes.

Conforme preceitua o art. 57 da Lei n. 8.666/93, a duração dos contratos administrativos deve ficar adstrita à vigência dos créditos orçamentários respectivos, ou seja, restrita ao exercício financeiro, que coincide com o ano civil.

Entretanto, o próprio art. 57 admite excepcionalmente a prorrogação, estabelecendo para tanto alguns requisitos. Inicialmente, vale a pena transcrever o artigo na integralidade:



**Inov9
Comercial e Serviços
Ltda. - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º *Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

§ 3º *É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.*

§ 4º *Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

A primeira possibilidade (inciso I) de prorrogação se configura caso: o projeto esteja contemplado pelo Plano Plurianual; a prorrogação venha expressamente prevista no instrumento do contrato; e a Administração tenha interesse em estender a vigência.

Por sinal, a Constituição estabelece, em seu art. 167, §1º, que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.



**Inov9
Comercial e Serviços
Ltda. - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

Nesse momento, cabe registrar que, conforme se depreende do §2º do art. 57, toda prorrogação de prazo deve ser justificada. A apresentação de justificativa, acompanhada dos pressupostos de fato e de direito, é eficaz aliada do agente público, além de cumprir o princípio da motivação, inserido no art. 2º da Lei nº 9.784/99, e de permitir o controle do ato pelos interessados ou por qualquer cidadão.

Assim, na prorrogação permitida pelo inciso I do art. 57, assim como em toda prorrogação de contrato administrativo ou instrumento congênere, é essencial a justificativa do seu interesse, que neste caso é a entrega do veículo TORO.

Não bastasse, o Tribunal de Contas da União (2010, p. 765 e 766) prescreve outros requisitos aplicáveis igualmente a todas as modalidades de prorrogação, apesar da referência textual a "prazo contratual":

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- **existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;**
- **objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;**
- **interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;**
- **vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;**
- **manutenção das condições de habilitação pelo contratado;**
- **preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.**

Segundo reza o artigo 57 em seu parágrafo primeiro da lei *sub judice*, aos entes da administração é permitido que se faça a alteração unilateral dos contratos administrativos, inclusive ao que tange a data de entrega das mercadorias.

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

É bem o que diz o inciso II: "II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;"



**Inov9
Comercial e Serviços
Ltda. - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

No caso especificamente dos contratos administrativos, da lei 8666/93, a teoria da imprevisão foi expressamente acolhida por nosso texto constitucional vigente em seu artigo 38, inciso XXI ao garantir que nestes haveriam de ser mantidas às condições efetivas da proposta, segundo rezamos abaixo:

“Artigo 37, inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Nesse sentido a lei 8883/94 alterou a lei 8666/93, em seu artigo 65 incluindo expressamente nos contratos administrativos a hipótese legal que poderá ocasionar a revisão contratual por elementos externos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

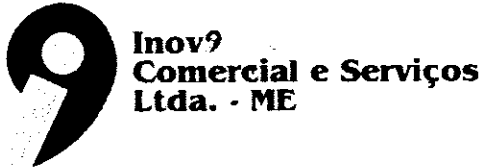
II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

Devemos entender que a situação anterior do momento da pactuação, e a posterior a época das propostas e em cima disto verificar que a demora na entrega do veículo por parte da fabricante tornou-se tudo complicado de resolver perante a requerente. O que de fato fica claro o intuito de boa-fé pela qual a requerida buscar resolver.

No caso dos autos, o cerne da questão diz respeito à possibilidade de prorrogação do prazo de entrega em face de superveniência de fato estranho à vontade das partes que impediu a conclusão do contrato no prazo avençado.

Ou seja, é público e notório que o fato da fabricante não conseguir entregar o veículo para a requerida, esta impedindo que a mesma cumpra suas obrigações com a requerente, o



**Inov9
Comercial e Serviços
Ltda. - ME**

TELEFONE: (62) 3382-1278
CNPJ: 03.478.563/0001-88
INSCRIÇÃO EST.: 10518001-7

que demonstra que nunca houve má vontade da requerida em cumprir o que estabelece o contrato.

Portanto, a requerida não está questionando nenhuma irregularidade do contrato ou algo do tipo, o que mesma pede e espera seja deferido é prazo maior na entrega, o que de fato caracteriza o desejo em finalizar o contrato em questão.

Assim diante dos argumentos apresentados acima, viemos requerer:

1. Seja aceita a presente JUSTIFICATIVA a NOTIFICAÇÃO, tendo em vista ser formulado em tempo hábil, e no mérito Deferida da seguinte forma:

1.A – Seja prorrogado prazo de mais 30 dias a para que empresa requerida entregue o veículo pick-up TORO, referente o pregão 22/18, obedecendo a proposta já apresentada no pregão e contrato, salvo alteração de cambio manual para cambio automático.

2. Seja ao final Deferido um dos pedidos da requerida, sem custas ou despesas administrativas que por ventura vierem.

3. Caso a Pregoeira ou Comissão de Licitação receba e não aceite os pedidos, seja o mesmo encaminhado para AUTORIDADE SUPERIOR para que receba o referido pedido, e no mérito Julgue Procedente o Pedido de Prorrogação de Prazo.

Termos que

Pede e Espera Deferimento

Fazenda Nova para Nova Santa Barbara 24 de julho de 2018

MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

Representante Legal

Inov9 Comercial e Serviços Eireli - ME

CNPJ: 03.478.563/0001-88

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo de entrega de veículo licitado. Justificativa da impossibilidade.

Encerram-se os presentes autos em pedido de prorrogação de prazo para entrega de veículo licitado, veículo **toro**, fabricante: FIAT, conforme pregão eletrônico n. 022 de 2018. Um pedido feito pela adjudicatária "**Inove Comercial e Serviços Eireli - Me.**", que, por sua vez, aquilatou, em apertada síntese, que está com dificuldades na entrega do bem, eis que a concessionária estaria atrasando na fabricação do veículo e na fabricação do veículo com câmbio manual. Pediu, ao final, pela aplicação do disposto no art. 57, parágrafo primeiro, inc. II, da Lei de Licitações.

É o breve relatório.

Direto ao ponto, em que pese não concordar muito com a dilação, força é convir



pela necessidade de oportunidade de novo prazo para que a adjudicatária entregue o bem, em razão dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, posto que na falta da entrega será preciso movimentar toda máquina burocrático-administrativa para penalizar a empresa e convocar a próxima candidata, para, por contento, fornecer o bem nas mesmas condições da adjudicatária, o que certamente ensejará a demora de 30 (trinta) ou mais dias que é o mesmo período do pedido de dilação de prazo.

Ainda, novamente, embora não se concorde muito com a dilação, não se pode fechar os olhos para a situação de crise do país, em que as montadoras estão em um ritmo lento de trabalhos, começando aparentemente a engrenar, o que, sem dúvida alguma, reflete na obrigação da contratada.

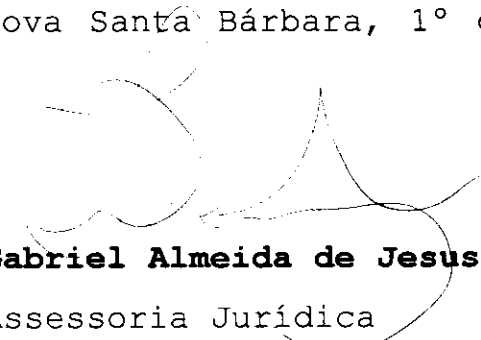
De efeito, salvo melhor juízo, e desde que assim o aprovar a autoridade máxima, é possível entender a *"superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato"*, motivação para a dilação de prazo pleiteada, posto a alegada justificativa com relação às montadoras.

De resto, cumpre esclarecer que a presente manifestação não é nem obrigatória muito

menos vinculativa, já que ausente qualquer previsão legislativa nesses sentidos.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 1º de agosto de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília, S/N, Quadra 33 Lote 09 - CEP: 76220000 - Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, neste ato representado pelo **Sr. Marcus Vinícius Azeredo Costa**, inscrito no CPF nº 000.772.171-44, RG nº 4.409.540, resolvem aditar o contrato n.º 25/2018, que tem por objeto a aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre ambos em 04/05/2018, com vigência de 90 (noventa) dias, referente ao Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n.º 22/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30/08/2018**, em atendimento a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

Marcus Vinicius Azeredo Costa

Inov9 Comercial e Serviços Eireli – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angelita Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2018 – PMNSB -REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018 – PMNSB**OBJETO – Registro de preços para contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.****VALIDADE DA ATA: De 09/08/2018 a 08/08/2019.****BENEFICIÁRIA DA ATA: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA**

CNPJ sob n.º 03.458.761/0001-80

Rua Itamarati, 156 Sala 01 - CEP: 86191130 - Bairro: Jardim Alvorada, Cambé/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
Lote 001	7		8044	Oficina de informática. Formação necessária - Certificado de informática. Carga horária de 4 horas semanais		MESES	10,00	627,00	6.270,00
Lote 001	8		8045	Oficina de auto maquiagem. Formação necessária - Curso de auto maquiagem. Carga horária de 4 horas semanais.		MESES	4,00	740,00	2.960,00
TOTAL									9.230,00

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVOReferente ao Contrato n.º **20/2016**.

REF.: Pregão Presencial n.º 25/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito

Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME**, inscrita

no CNPJ sob n.º 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini,

2 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato

representado pelo Sr. **Ismael Justino da Silva**.**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.**VALOR DO ADITIVO: R\$ 995,99** (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 9.959,90** (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09/08/2018.****EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2018**

REF.: Pregão Presencial n.º 49/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito

Municipal, Sr. **Eric Kondo**, e a empresa **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-****S. FIOS-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.758.410/0001-15, com sede na Av.

Armelindo Trombini, 3320 Térreo - CEP: 87309097 - Bairro: Jardim Albuquerque,

Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. **Márcio André Fadul Vilas Bôas**.**OBJETO:** Contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado.**VALOR: R\$ 3.851,70** (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90** (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 06/11/2018.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n.º 21/2018.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2018.****EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2018**

REF.: Pregão Presencial n.º 50/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito

Municipal, Sr. **Eric Kondo**, e a empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-****ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.491.696/0001-15, com sede na Av. XV de Novembro,180 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo Sr. **William Lopes Jorge**.**OBJETO:** contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR: R\$ 16.325,00**, (dezesesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 04/02/2019.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n.º 21/2018.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2018.****EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2018**Referente ao Contrato n.º **25/2018**.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 22/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público

interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito

Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**,

inscrita no CNPJ sob n.º 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília, S/N,

Quadra 33 Lote 09 - CEP: 76220000 - Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO,

neste ato representado pelo Sr. **Marcus Vinicius Azeredo Costa**.**OBJETO:** Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/08/2018**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 01/08/2018.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018 - SRP**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 51/2018**, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ n.º 01.852.715/0001-35, num valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA: Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Edição: 1599

Prefeitura Municipal de I

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 25/2018.
 REF.: Pregão Eletrônico n.º 22/2018.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa INÓVS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília, S/N, Quadra 33 Lote 09 - CEP: 76220000 - Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinicius Azeredo Costa.
 OBJETO: Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.
 PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/08/2018
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 01/08/2018.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 20/2016.
 REF.: Pregão Presencial n.º 25/2016.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa I JUSTINO DA SILVA AMOREIRAME, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Ismael Justino da Silva.
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários - Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 995,99 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 9.959,90 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09/08/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 94/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018 - PMNSB
 OBJETO - Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 VALIDADE DA ATA: De 09/08/2018 a 08/08/2019.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP
 CNPJ sob nº. 04.026.757/0001-05
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 SALA 01 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
001	Cesta básica contendo 20 itens	1	UN	119,50	119,50
002	Cesta básica contendo 20 itens	1	UN	173,00	173,00
TOTAL					292,50

Descrição detalhada	QTD	MÉDIA	TOTAL
Alfombrado - colchão uniforme, melhor característico, laço de material leve, maciço, desfilas avulsas de vegetais, colares estrofinas, acrobáticos em estalagem de polibuteno atóxico, transparente, resistente contendo 5 kg. Validade mínima de 12 meses.	2	R\$ 8,10	

C O S T A S / B O R M E A D O / P R E S I D E N T E / M U N I C I P A L / D E / N O V A / S A N T A / B Á R B A R A / G O



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

Aos 17 dias do mês de agosto de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 22/2018, numeradas do nº 126 ao nº 142, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações